



# PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO SETUR-SE

## MARÇO 2026



SECRETARIA DE  
ESTADO DO TURISMO



PAG. nº 01



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	<b>0,00</b>		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	0,00		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

### Extrato de conta corrente

#### Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 02/03/2026 a 04/03/2026

Saldo Anterior: 97,13 +

#### Lançamentos Futuros

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
02/03/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994004	5.000,00 -	4.902,87 -
02/03/2026	Internet Banking	TRF ONLINE 058 03/102971-1 AJU EVENTOS LTDA	000994004	25.000,00 -	29.902,87 -
02/03/2026	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	11.227,68 -	41.130,55 -
02/03/2026	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	14.268,51 -	55.399,06 -
02/03/2026	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	1.000,00 -	56.399,06 -
02/03/2026	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	79.800,00 -	136.199,06 -
02/03/2026		RESGATE AUT CDB	00000000	136.206,77 +	7,71 +
03/03/2026	Caixa 028	TED SPB 60701190 0252 TC WORLD PUBLICIDADE LTDA 22.745.804/0001-52	000028104	125.000,00 -	124.992,29 -
03/03/2026	Plat. de Negócios 028	DEB TRANSFERENC 035 03/104011-2 RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA	000028013	1.800,00 -	126.792,29 -
03/03/2026		RESGATE M AUT CDB	00844611	127.028,02 +	235,73 +
04/03/2026	Caixa 028	TED SPB	000028103	235,73 -	0,00 +

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

# Últimos 30 dias

Data: 04/03/2026 Hora: 15:28:41 Local: 02800013  
 Ag.: 035/00 METRO ATALAIA Conta: 03/103952-1  
 Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Período Solicitado: 01/03/2026 A 04/03/2026

Data Último Movimento: 12/11/2024

Data	Histórico	Docto	Local	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			97,13	
02/03	DEB PIX CHAVE	994004	994004	5.000,00-	4.902,87-
02/03	TRF ONLINE	994004	994004	25.000,00-	29.902,87-
02/03	TED INTERNET BANKING	994003	994003	11.227,68-	41.130,55-
02/03	TED INTERNET BANKING	994003	994003	14.268,51-	55.399,06-
02/03	TED INTERNET BANKING	994003	994003	1.000,00-	56.399,06-
02/03	TED INTERNET BANKING	994003	994003	79.800,00-	136.199,06-
02/03	RESGATE AUT CDB	000000	0000013	136.206,77+	7,71+
03/03	TED SPB	028104	02800104	125.000,00-	124.992,29-
03/03	DEB TRANSFERENC	028013	0280013	1.800,00-	126.792,29-
03/03	RESGATE M AUT CDB	844611	0000013	127.028,02+	235,73+
04/03	TED SPB	028103	02800103	235,73-	0,00
	Saldo em 0403			0,00	

## DADOS RELATIVOS A 04/03/2026:

Saldo Atual 0,00

LIM CONTR: 0,00

IOF: 0,00

JUR: 0,00

RESG AUTOM: 0,00

DEB PROG: 0,00

RESER CPMF: 0,00

DISP SAQUE: 0,00

TAX JUR MES: 0,000

TAX TAR MES: 0,00

VAL TAR MES: 0,00

[Voltar](#)

SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE

Aracaju/SE, 04 de março de 2026

AO  
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Senhor Gerente,

Solicito(amos) que seja encerrada a conta corrente existente neste Banco. Agência: 035. sob número 03/103952-1, de minha(nossa) titularidade ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS, CNPJ/CPF nº 00.816.340/0001-95.

Declaro(amos) ainda que:

- Inexiste(m) cheque(s) emitido(s) pendente(s) de liquidação. Estou(amos) ciente(s) de que a apresentação posterior de cheque(s) desta conta, apos encerrada por minha(nossa) iniciativa, e, portanto sem provisão(ões) de fundo(s), implicará na inclusão do(s) meu (nossos) nome(s) no CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central.
- Devolvo(emos) nesta oportunidade o(s) cheque(s) não utilizado(s) não preenchido(s), em branco - cuja numeração é: \_\_\_\_\_, para que o próprio Banco o(s) destrua(m), servindo a segunda via do presente documento como recibo da entrega.
- Sob minha(nossa) responsabilidade, destruí(imos) o(s) cheque(s) remanescente(s) não emitido(s), do(s) talonário(s) de numerações:
- Sob minha (nossa) responsabilidade, destruí(imos) o cartão magnético da conta que ora se encerra.

ASSINATURA 1º TITULAR

ASSINATURA 2º TITULAR

DESPACHO GERENCIAL

Encerramento de conta corrente, não possui CCP.

ASSINATURA E CARIMBO

Andréa Restiva Damascena  
Gerente Administrativa  
Mar: 9430768

035/2026

EM BRANCO

06



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

## Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2026030299400001883  
**ID da transação:** E13009717202603021346T6ACMCKLHUA  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h46min ✓  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

## Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103952-1  
**CNPJ do pagador:** \*\*\*.816.340/0-\*\*  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO ✓  
**Valor:** R\$ 5.000,00 ✓  
**Descrição:** NAIME ✓

Verificar PIN

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

07

EM BRAVO

06



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 02 março de 2026.

**AO SENHOR**  
**ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO**  
**PRESIDENTE ABIH**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento de diárias de viagem para Sra. Naime Menezes de Melo, participará da Convenção CVC de 06/03 a 11/03 na cidade de João Pessoa/PB e Evento São João Azul de 17/03 a 20/03 em Belo Horizonte, valor por dia de diária R\$ 500.00 (quinhentos reais) sendo valor total de 10 diárias - R\$ 5.000.00 (cinco mil reais).

\*Justificativa: Pagamento efetuado fora do prazo, por conta do adiamento do evento.

Solicitamos o pagamento através da nossa parceria pelo Termo TC 29/2024.

Atenciosamente.



Daniela Mesquita  
Secretária de Estado do Turismo

## OFÍCIO

Aracaju, 02 de Março 2026.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

**Assunto:** Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Presidente

Venho por meio desse solicitar recurso de 10 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 06 a 11 de março convenção CVC e Evento Azul e 17 a 20 em BH, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição da contrato cláusula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 5.000,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: 79996021265

Atenciosamente,

*Naime Menezes de Melo*

Naime Menezes de Melo

OFÍCIO

Atença, 02 de Março 2026

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe.

Senhor Presidente

Venho por meio desse solicitar recurso de 10 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 06 a 11 de março conversão CVC e Evento Azul e 17 a 20 em BH, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição do contrato cláusula terceira item 3.4 para acessar ao valor*

2 Para tanto, necessito do valor de R\$ 5.000,00

3 Dúvidas em relação a solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:  
70906071765

Atenciosamente,

*Nome Menezes de Melo*

Nome Menezes de Melo

02/03/26

## RELATÓRIO DE VIAGEM

**Responsável:** Naime Menezes de Melo

**Função:** Guia de Turismo

**Evento:** Convenção CVC e Road Show Azul Viagens

**Período:** 06 a 11 de março de 2026 / 16 a 20 de março de 2026

**Local:** Paraíba e São Paulo / Belo Horizonte e Uberlândia

## RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO – CONVENÇÃO CVC E ROAD SHOW AZUL VIAGENS

No período de 06 a 11 de março de 2026, participei de ações de promoção e capacitação do destino Sergipe junto ao trade turístico nacional.

No dia 07 de março, participei da Convenção de Vendas da CVC, realizada no Centro de Convenções da Paraíba. Durante o evento, apresentei o destino Sergipe para um público de aproximadamente 2 mil profissionais do turismo, entre agentes de viagens, operadores e parceiros comerciais. A ação teve como objetivo fortalecer o posicionamento do destino no mercado nacional, destacando seus principais atrativos turísticos, experiências culturais e oportunidades de comercialização.

No dia 08 de março, realizei deslocamento para São Paulo, dando continuidade às ações de promoção do destino.

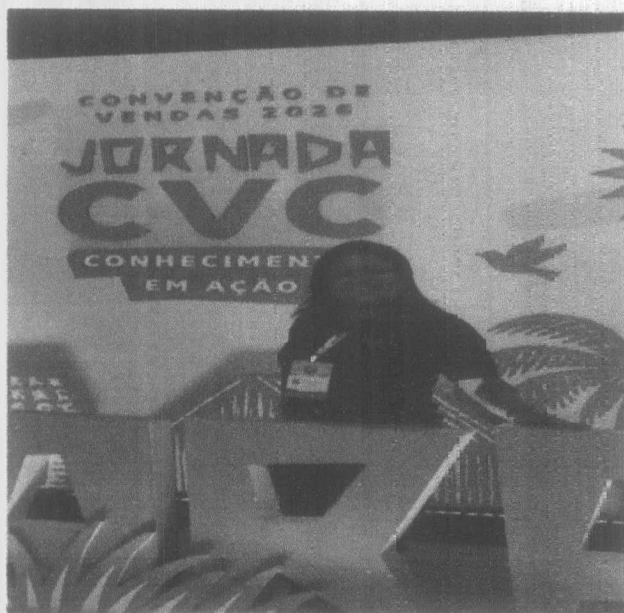
No dia 09 de março, participei do Road Show promovido pela Azul Viagens, voltado para a divulgação do São João do Nordeste, onde apresentamos o destino Sergipe com foco no posicionamento "País do Forró", destacando a força das tradições juninas, a programação cultural e o potencial turístico do estado nesse período.

No dia 10 de março, participei de mais uma etapa do evento na cidade de Campinas (SP), também promovida pela Azul Viagens, reforçando a capacitação de agentes de viagens e operadores turísticos sobre o destino Sergipe, suas experiências culturais e possibilidades de comercialização.

As ações foram fundamentais para fortalecer o relacionamento com o trade turístico, ampliar o conhecimento sobre o destino Sergipe e incentivar sua inserção nos portfólios de venda das agências participantes.

Retornei para Aracaju no dia 11 de março, finalizando as atividades.

ANEXOS





ANEXO:

## **RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO - ROAD SHOW AZUL VIAGENS (MINAS GERAIS)**

No período de 16 a 20 de março de 2026, participei de mais uma etapa das ações de promoção e capacitação do destino Sergipe em parceria com a operadora Azul Viagens, desta vez nas cidades de Belo Horizonte e Uberlândia, no estado de Minas Gerais.

No dia 17 de março, realizei apresentação na cidade de Belo Horizonte, capacitando agentes de viagens e profissionais do trade turístico sobre o destino Sergipe. Durante a apresentação foram destacados os principais atrativos do estado, experiências culturais, roteiros turísticos e, especialmente, o potencial dos festejos juninos, reforçando o posicionamento do destino como "País do Forró".

No dia 19 de março, a capacitação foi realizada na cidade de Uberlândia, também com foco na promoção do destino Sergipe e na divulgação dos festejos juninos, fortalecendo a parceria com a operadora Azul Viagens e incentivando a comercialização do destino junto às agências de viagens participantes.

As ações tiveram como objetivo ampliar o conhecimento do trade turístico sobre Sergipe, fomentar a venda do destino e fortalecer sua presença no mercado emissor de Minas Gerais.

O retorno para Aracaju ocorreu no dia 20 de março de 2026, finalizando as atividades.

**ANEXO:**

Agência 038 Tipo 03 Conta 103982-  
ARIN SE





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202603029940000188D  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h:46m

### Dados da transação

**Conta de Origem:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103952-1  
**Titular:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

**Conta de Destino:** Conta Corrente  
**Agência:** 058  
**Conta:** 03/102971-1  
**Titular:** AJU EVENTOS LTDA

**Valor:** R\$ 25.000,00  
**Descrição:** EXPOAJU

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026.

**AO SENHOR**  
**ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO**  
**PRESIDENTE ABIH**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento da Nota Fiscal nº 34, AJU EVENTOS LTDA, CNPJ 47.040.451/0001-16, no valor de **RS 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Referente Feira e divulgação do Destino Sergipe na Feira Expoaju Móveis de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

  
Secretária de Estado do Turismo

Secretária de Estado do Turismo

EM BRANCO

18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro  
 - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)  
**27/02/2026 14:22:37**

Período de Competência  
**02/2026**

Município de Prestação do Serviço  
**Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Aracaju**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AJU EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**EXPO AJU**

Email

**recepcao@grupojr.net**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional  
Sim

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**47.040.451/0001-16****1378191****Não****(79) 3026-2059**

Endereço

**Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130, S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax  
**(79) 3224-2888**

E-mail

**00.816.340/0001-95****1138964****neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço

**Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE****SERVIÇO PRESTADO****1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8230001. NBS: 118066200.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****Feira e Divulgação do Destino Sergipe - na Feira Expoaju Móveis - de 25 a 27 de fevereiro de 2026****RETENÇÕES FEDERAIS**PIS (R\$)  
**0,00**COFINS (R\$)  
**0,00**INSS (R\$)  
**0,00**IR (R\$)  
**0,00**CSLL (R\$)  
**0,00**Outras Retenções (R\$)  
**0,00****VALORES**Deduções (R\$)  
**0,00**Desc. Cond. (R\$)  
**0,00**Desc. Incond. (R\$)  
**0,00**Base de Cálculo ISS (R\$)  
**\*\*\*\*\***Alíquota ISS (%)  
**2,0000****19**

Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>25.000,00</b>	*****	*****	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [47C8DA]

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2800308124704045100011626000000003426021147491897

Visualizado em: 27/02/2026 14:22:38 | Para validação desta NFSe acesse:

<http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

20

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENCAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **AJU EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.040.451/0001-16, com sede à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, Loja A, Salgado Filho, CEP 49020-450, Aracaju/SE, e-mail expoajumoveis@gmail.com, telefone (79) 99154-0005, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE** e seus convidados, do serviço de Feiras e divulgação do Turismo do Governo de Sergipe - Feira EXPOAJU 2026. Tudo conforme detalhado parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Disponibilizar 1 mesa redonda, 4 cadeiras, Comunicação visual do evento, Painel de LED medindo 3x2, uma lixeira, Divulgação nas redes sociais pelo **CONTRATANTE**, executando os serviços de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, e mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**;

3.3. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.4.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa.

3.4.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO**

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. O pagamento será efetuado mediante depósito direcionado a conta bancária titularizada pela **CONTRATADA**, especialmente através de PIX para a chave vinculada ao C.N.P.J. 47.040.451/0001-16, ou mediante depósito bancário no Banco Banese conta 03/102971-0, Agência 058, observando-se os seguintes marcos:

4.3. O inadimplemento da quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de 1% (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de 2% (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O serviço objeto deste contrato deverá ser executado no período compreendido de 25/02/2026 a 27/02/2026, conforme cronograma e itinerário detalhados na proposta comercial datada de 27 de janeiro de 2026, parte integrante deste instrumento.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

#### **CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerará-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
Data: 26/02/2026 15:33:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO TARTARO FILHO  
Data: 26/02/2026 10:46:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aju Eventos Ltda  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
C.P.F.:

Nome:  
C.P.F.:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AJU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.040.451/0001-16

Certidão n°: 9972612/2026

Expedição: 12/02/2026, às 17:13:25

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.040.451/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJU EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 47.040.451/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:26 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **0336.9A93.B81E.6B73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 114393 / 2026**

**Identificação do Solicitante: 47.040.451/0001-16**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 47.040.451/0001-16 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 47.040.451/0001-16 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 12/02/2026 às 17:09:16, válida até 14/03/2026 deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260212NNDVTY

26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.040.451/0001-16

**Razão Social:** AJU EVENTOS LTDA

**Endereço:** AV PEDRO PAES DE AZEVEDO 130 / SALGADO FILHO  
/ ARACAJU / SE / 49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2026 a 10/03/2026

**Certificação Número:** 2026020906496179909660

Informação obtida em 12/02/2026 17:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO

28



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Janeiro de 2026  
Nº. 202600612432

CNPJ: 47.040.451/0001-16

Contribuinte: AJU EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/04/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AG.0006.0089.IJ.097C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202603029940000188U  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h:46m

### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103952-1  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 341 - 60701190 - BANCO ITAU  
**Agência destino:** 3130  
**Conta destino:** 000075178-1  
**CNPJ do favorecido:** 11.486.375/0001-20  
**Nome do favorecido:** CHURRASCARIA FOGO DE CHAO LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 11.227,68  
**Descrição:** ROAD SHOW RJ

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)


**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

RECEBEMOS DE CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - R PACATUBA, 254 - CENTRO - ARACAJU - SE -		NF-e Nº: 101904 Série: 1
EMISSION: 26-02-2026 - VALOR TOTAL: R\$ 11.227,68	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA</b>  AV REPORTER NESTOR MOREIRA, S/N  BOTAFOGO  RIO DE JANEIRO  RJ 22.290-210	<b>DANFE</b> Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  FL 1 / 1 Nº: 101904 Série: 1	
		CHAVE DE ACESSO 3326 0211 4863 7500 0120 5500 1000 1019 0410 5503 0447
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

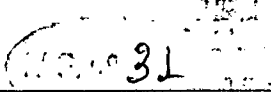
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 233260089028080 26/02/2026 16:12:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79301477	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ / CPF 11.486.375/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	26-02-2026
ENDEREÇO R PACATUBA, 254	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-150	DATA DA ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX	UF SE	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.119,36	1.094,32	0,00	0,00	16.966,68	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	5.739,00	0,00	0,00	11.227,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
32468	PCT A - FG S/A	21069090	000	5102	UN	48,0000	207,00	9.936,00	6.299,04	755,88	0,00	12,000	0,00
70045	REFRIGERANTE	22021000	060	5405	UN	69,0000	18,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70067	SUCO NATURAL	20098990	000	5102	UN	31,0000	23,00	713,00	452,73	54,33	0,00	12,000	0,00
70070	TONICA	22021000	060	5405	UN	1,0000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70085	ICE TEA	22011000	060	5405	UN	2,0000	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70105	CAFE NESPRESSO	20098990	000	5102	UN	48,0000	17,00	816,00	517,20	62,06	0,00	12,000	0,00
70107	AGUA MINERAL	22011000	000	5102	UN	56,0000	16,00	896,00	568,96	68,28	0,00	12,000	0,00
811000	GORJETA CONCEDI	21069090	041	5949	UN	2,0000	645,84	1.291,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
960028	CREME	21069090	000	5102	UN	5,0000	42,00	210,00	131,75	15,81	0,00	12,000	0,00
960069	PUDIM	21069090	000	5102	UN	18,0000	36,00	648,00	409,80	49,18	0,00	12,000	0,00
960153	PETIT GATEAU UN	19059090	000	5102	UN	26,0000	45,00	1.170,00	739,88	88,78	0,00	12,000	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (JANTAR) PARA 48 PARTICIPANTES DO ROADSHOW VISUAL, REALIZADO NO DIA DO EVENTO 25/02/2026. PROJETO VIVA SERGIPE   NFC-e: 150041 e 150042   NF-e entrada: 101902 e 101903. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$173,73 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$284,16 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	RESERVADO AO FISCO  

# FOGO DE CHÃO

\*Fogo de Chão Rio Botafogo  
 Av. Repórter Nestor Moreira  
 55 21 99127-6800

This document was created on 1.2.2026

## Ordem de Serviço

DATA DO EVENTO: 25.02.2026  
 CLIENTE: ABIH Sergipe - Assoc. Brasil. da Indústria de Hotéis Sergipe  
 REPRESENTANTE DA CLIENTE: Antonio Carlos Franco Sobrinho, Presidente  
 EMAIL: secretaria@abih-se.com.br  
 TELEFONE: 55 79 3224-2888  
 INÍCIO: 19:00h - TÉRMINO: 22:00h

### EVENTO VISUAL TURISMO & ABIH SERGIPE

#### RESERVA: EVENTO VISUAL TURISMO & ABIH SERGIPE

DATA: 25.02.2026 - quarta-feira

PARTICIPANTES: 48 convidados

HORÁRIO: 19:00h

ESPAÇO: Salão Privativo Pão de Açúcar, exclusivo para o seu grupo e sem custo adicional, para mínimo garantido de 48 pessoas no evento.

Equipamentos Incluídos: Datashow, Tela 3X2, internet wi-fi com 300 mega e sonorização com microfone sem fio.

Cliente deverá trazer notebook com conexão HDMI e passador de slides.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento faturado de 48 pacotes Fogo Gourmet A para Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe, CNPJ 00.816.340/0001-95,

com prazo de 21 dias após a saída do grupo.

O Sr Sergio Oliveira irá conferir e assinar a pré-conta do evento.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO: caso haja desistência em até 20 dias antes do evento, cobraremos taxa de 50% como taxa de cancelamento.

NOTA FISCAL: NFC-e com os produtos consumidos durante a reserva, será emitida no final do evento, no valor total do evento, com os itens de consumo discriminados e com CNPJ informado.

ESTACIONAMENTO: Terceirizado com serviço valet - R\$ 30,00 por carro. Pagamento direto na saída.

Qty		Price	Total
48	<p><b>PACOTE FOGO GOURMET A - Valor R\$ 207,00 + 13% de taxa de serviço, por pessoa- DURAÇÃO - 3 horas</b></p> <p><b>Entradas:</b> Pão de queijo, polenta frita, coração de frango e linguiça fatiada.</p> <p><b>Mesa de Saladas:</b> Buffet de saladas completo, com mais de 40 opções que reúne seleção de molhos, verduras, legumes, pães e frios. Entre eles: queijos, presunto Parma, palmito, fundo de alcachofra, aspargo natural, tomate seco, berinjela agridoce, legumes grelhados, saladas primavera, caesar e caprese, quinoa com grão de bico, arroz negro com gorgonzola, mix de grãos, muçarela de búfala, shimeji, shitake, feijão mexido, arroz carreteiro, maionese de batata, malonese de ovos, filé de salmão e surubim defumados.</p> <p><b>Acompanhamentos:</b> Arroz branco, arroz biro biro, arroz carreteiro, cebola à dorê, anéis de cebola, batata country, batata chips, batata frita, polenta frita, farofa de ovos, banana, muçarela assada e mandioca.</p> <p><b>Serão servidos 3 cortes no sistema de rodízio dos seguintes cortes:</b></p> <p>Fraldinha; Alcatra e Costela Premium e Frango como opção de carne branca.</p> <p><b>Sobremesas:</b> Cremes de papaia ou manga ou morango, pudim, petit gateau de chocolate, sorvete, crème brûlée, cocada de tabuleiro e frutas. (Uma por pessoa)</p> <p><b>Bebidas:</b> Três horas de bebidas incluindo água, sucos naturais e refrigerantes.</p>	R\$207,00	R\$9.936,00


Package		<b>Total</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELO CONSUMO DE BEBIDAS</b>
Subtotal		R\$9.936,00	<b>ALCOÓLICAS:</b> Desejamos que nossos convidados desfrutem da experiência gastronômica com a Fogo de Chão consumindo com moderação. A Fogo de Chão serve e vende bebidas alcoólicas de acordo com a legislação regulatória municipal e estadual. Se, a qualquer momento, sentirmos que um membro do seu grupo
Taxa de Serviço	13.0%	R\$1.291,68	
Grand Total		R\$11.227,68	

Evento CVC & ABIH Sergipe

Valor estimado ao final do evento, a ser faturado para ABIH Sergipe. Garantia para mínimo de 30 pessoas. Bebidas alcóolicas cobradas à parte.

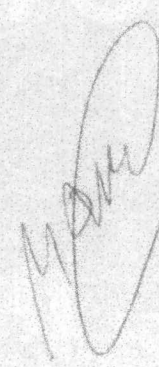
R\$11,227.68 demonstra sinais de embriaguez. não poderemos continuar o serviço de bebida alcoólica para esse convidado, não obstante o produto comprado.

Electronic Signature

x 

REPRESENTANTE DA CLIENTE: Antonio Carlos Franco  
Sobrinho Presidente Para Cliente: ABIH Sergipe - Assoc.  
Brasil. da Indústria de Hotéis Sergipe

Anderson Ribeiro 550, Gerente de Vendas [botafogo@fogueventos.com.br](mailto:botafogo@fogueventos.com.br) 55 21 99127 6800

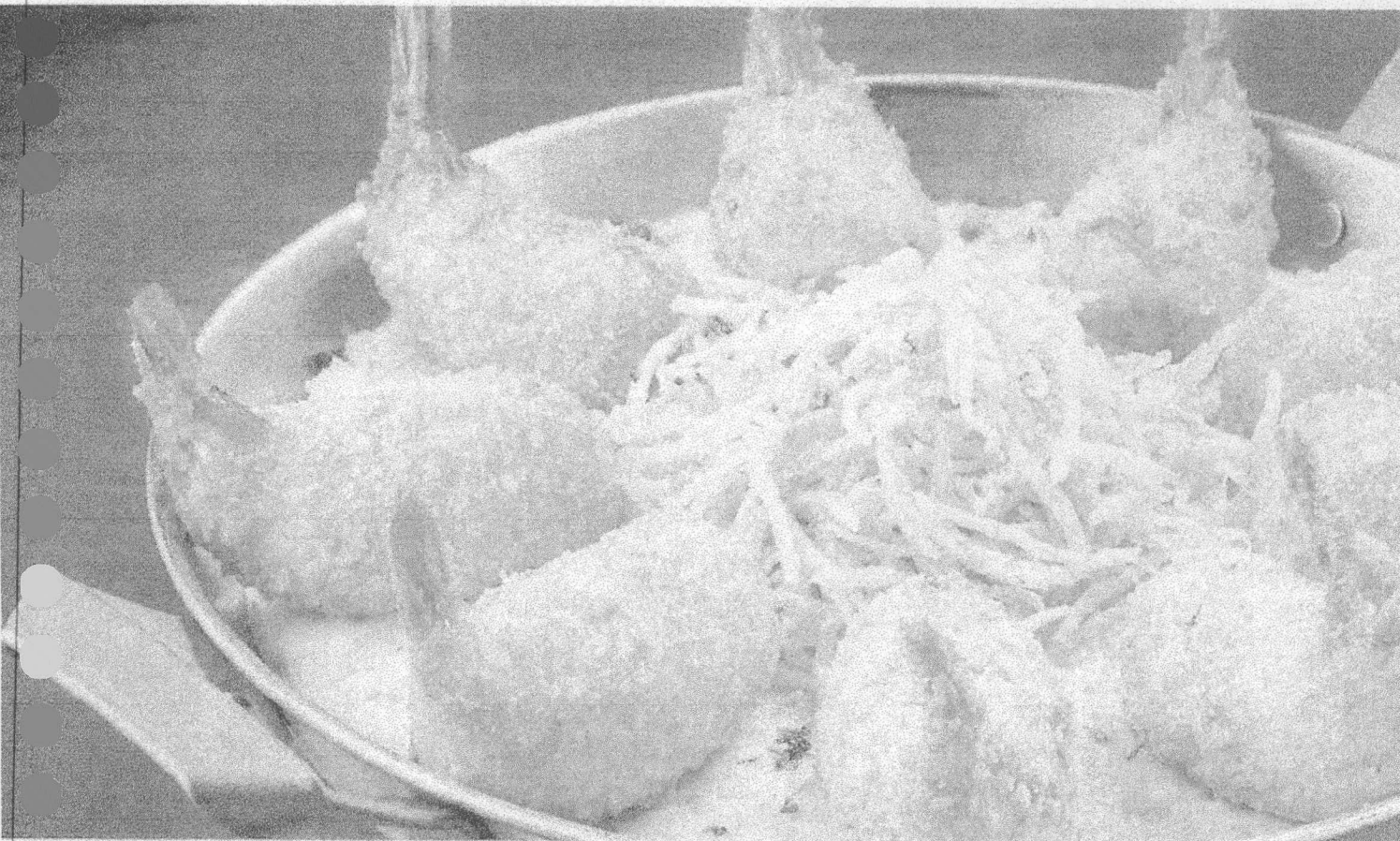


# COCO BAMBU BOTAFOGO RIO

O MELHOR ESPAÇO PARA O SEU EVENTO ESTÁ AQUI

# UMA HISTÓRIA DE MUITO SUCESSO

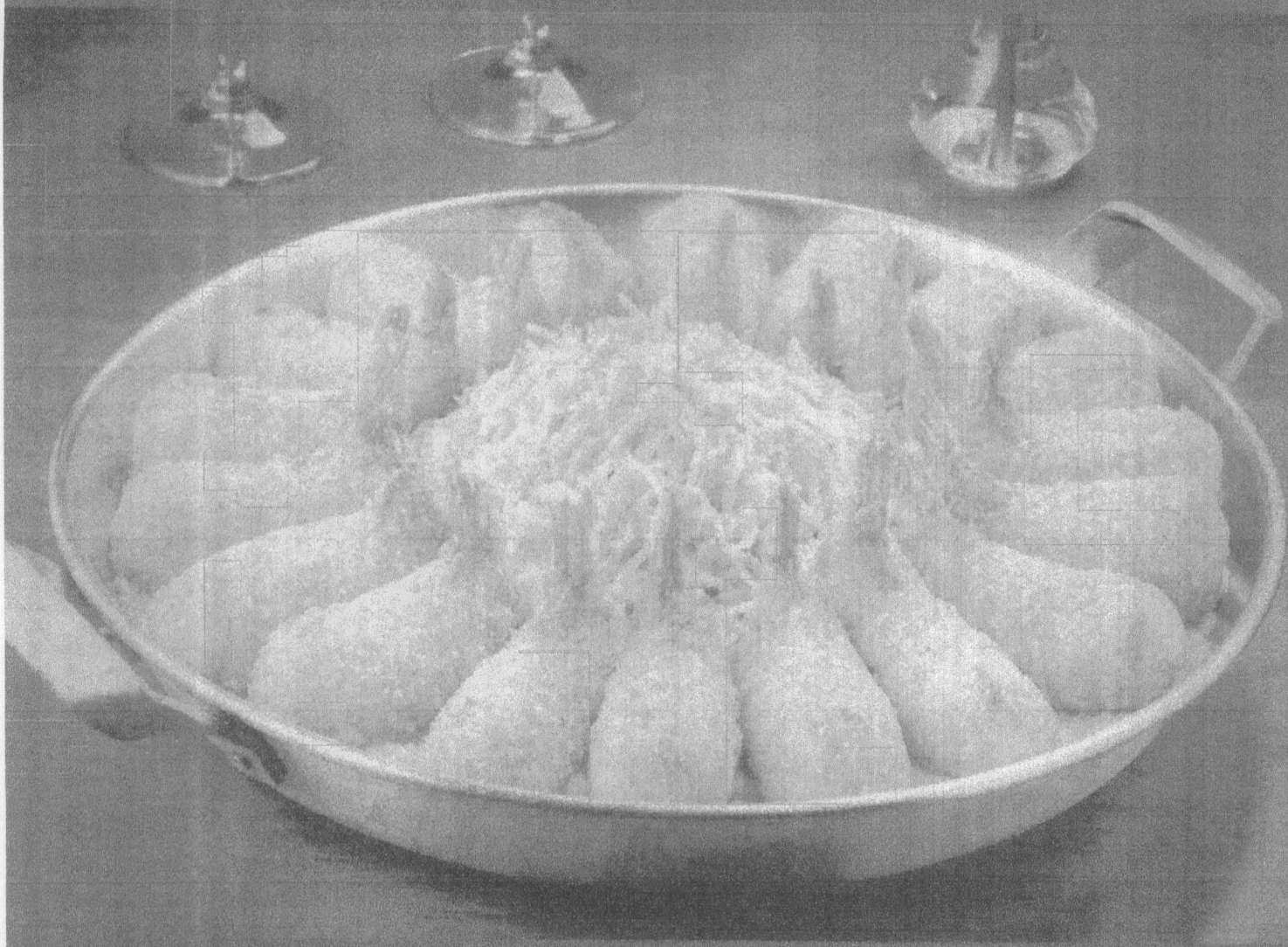
O COMEÇO DE TUDO



A jornada do Coco Bambu foi iniciada no ano de 1989, em Fortaleza/CE, com o Dom Pastel, primeiro restaurante fundado pelo Afrânio e pela Chef executiva Daniela Barreira.

A unidade foi inspiração para o crescimento da rede Coco Bambu, que, desde então, vem encantando e atraindo clientes nos mais diversos estados do Brasil. Considerado o Maior e Melhor Restaurante do Brasil e especializado em frutos do mar, o Coco Bambu possui amplo e variado cardápio, com comidas e bebidas deliciosamente diferenciadas, feitas com ingredientes frescos da mais alta qualidade.

# A NOSSA MESA



ALMOÇO  
OU JANTAR

Menu completo de entrada, prato principal e sobremesa, servido à inglesa.

COQUETEL

Serviço volante, cardápio de entradas.

HAPPY HOUR

Modalidade de evento mais descontraído, com serviço volante, cardápio de entradas e destaque para bebidas e drinks.

# NOSSA CASA É SUA

O Coco Bambu Botafogo Rio possui espaços exclusivos, é sofisticado, e ideal para reuniões corporativas, recepções, casamentos e confraternizações especiais, tudo para aprimorar ainda mais o seu evento, unindo uma decoração elegante com o melhor da gastronomia.

Entre e sinta-se em casa!

ORÇAMENTO À INGLESA  
MENUS ESPECIAIS

# A NOSSA MESA



Espaço com capacidade para 15 a 250 pessoas.

Bebidas e alimentos selecionados e com alto padrão.

Salões equipados com projetores, microfones, sistema de som, TVs e gerador próprio.

Momentos memórias tanto para eventos sociais quanto corporativos.

# CARDÁPIO

## ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Couvert Especial  
Salada Gourmet  
Macaxeira  
Batata Frita  
Lula à Dorê  
Camarão à Milanese  
Cesta de Pão de Queijo  
Isca de Peixe  
Peixe em Cubos  
Dadinho de Tapioca  
Mini Pastel de Queijo

## PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 1 SALADA E 2 PROTEÍNAS)

**SALADA:** Salada Verão, Salada Light, Salada Italiana ou Salada Sertão

**PEIXE:** Tilápia à Meunière, Peixe Pizzaiolo ou Tilápia Jeri

**CARNE:** Molho Mostarda, Molho Madeira, à Parmegiana, Quatro Queijos ou com Ervas

**FRANGO:** Frango à Parmegiana ou Frango à Primavera

**CAMARÃO:** Tamandaré, Itamaracá, Búzios, Boa Viagem ou Olinda

## SOBREMESA (ESCOLHER 2 OPÇÃO)

Torta de Pavê Truffada  
Pudim de Leite  
Cocada ao Forno (SEM SORVETE)

## BEBIDAS

Água (SEM GAS)  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)  
Café (NESPRESSO)

Os valores podem variar de acordo com o dia da semana.

# CARDÁPIO

## ENTRADAS (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Isca de Peixe  
Croquete de Bacalhau  
Dadinho de Tapioca  
Batata Frita  
Mandioca  
Lula à Dorê  
Pastelzinho de Queijo  
Salada do Sertão

## PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

**PEIXE:** Tilápia à Meunière, Peixe Pizaíolo, Tilápia Pescador ou Tilápia Jeri  
**CARNE:** Carne de Sol do Sertão ou Strogonofe  
**FRANGO:** Frango à Parmegiana ou Frango à Primavera  
**CAMARÃO:** Olinda, Boa Viagem, Búzios, Tamandaré ou Itamaracá

## SOBREMESA (ESCOLHER 1 OPÇÃO)

Torta de Pavê Truffada  
Pudim de Leite  
Cocada ao Forno (SEM SORVETE)

## BEBIDAS

Água (SEM GAS)  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

Preços variáveis de acordo com o dia do pedido.

# MENU PREMIUM

A INGLESA - 3H DE SERVIÇO

R\$279,90

R\$329,90

## CARDÁPIO

### ENTRADAS (ESCOLHER 5 OPÇÕES)

Isca de Peixe

Pastelzinho (QUEIJO, CAMARÃO, CARNE SECA OU FRANGO)

Macaxeira

Batata Frita

Queijo Coalho com Melaço

Croquete (PEIXE OU BACALHAU)

Dadinho de Tapioca

Filé 4 Queijos

Ceviche de Salmão

Camarão Crocante

Couvert Especial

Lula à Dorê

### PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 4 OPÇÕES - 1 SALADA E 3 PROTEÍNAS)

**SALADA:** Salada Verão, Salada Light, Salada Italiana ou Salada Sertão, Tropical, Caesar ou Gourmet

**PEIXE:** Tilápia Meunière, Molho de Camarão, Peixe Meuniere, Peixe à Delícia

**CARNE:** Molho Mostarda, Molho Madeira, Quatro Queijos, com Ervas

**CAMARÃO:** Ao Forno, Flambado, Bobó de Camarão, à Delícia, Quatro Queijos, ao Catupiry ou Grelhado

**PREMIUM:** Salmão à Matias Beck, Bacalhau à Espanhola, Filé Alfredo

### SOBREMESA (ESCOLHER 2 OPÇÕES)

Torta de Pavê Truffada

Torta de Limão

Torta de Banana (SEM SORVETE)

Pudim de Leite

Cocada ao Forno (SEM SORVETE)

### BEBIDAS

Água (SEM GAS)

Água de Coco

Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NÓRMA + ZERO)

Café (NESPRESSO)

SUCO (ABACAXI E LARANJA)

Reserva de bebidas variadas de acordo com o nível de copagem.

# CARDÁPIO

## ENTRADAS (ESCOLHER 6 OPÇÕES)

Macaxeira  
Batata Frita  
Polenta Frita  
Polenta Mole ao Funghi  
Peixe em Cubos  
Croquete de Carne Seca  
Ceviche de Tilápia  
Isca de Peixe  
Dadinho de Tapioca  
Queijo de Coalho com Melaço  
Pastelzinho (QUEIJO, CAMARÃO, CARNE SECA OU FRANGO)  
Lula à Doré  
Croquete de Bacalhau  
Camarão à Milanese  
Filé 4 Queijos

## PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 3 OPÇÕES)

**SALADA:** Salada Verão, Salada Light, Salada Italiana, Salada Sertão, Caesar de Frango ou Camarão  
**PEIXE:** Tilápia à Meunière, Peixe à Meunière ou Moqueca de Peixe  
**CARNE:** Molho Mostarda, Molho Madeira, à Parmegiana, Quatro Queijos ou com Ervas  
**CAMARÃO:** Internacional, Mediterrâneo, à Grega, Iracema ou Florentina

## SOBREMESA (ESCOLHER 2 OPÇÃO)

Torta de Pavê Truffada  
Torta de Limão (SEM SORVETE)  
Torta de Banana (SEM SORVETE)  
Pudim de Leite  
Cocada ao Forno (SEM SORVETE)

## BEBIDAS

Água (SEM GÁS)  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)  
Café (NESPRESSO)  
SUCO (MARAÇUJÁ, ABACAXI, MELANCIA E CARANJA)

\*Os valores podem variar de acordo com o dia do pedido.

# CARDÁPIO

ALMOÇO - JANTAR - LANCHE - DOCE DE CAMARÃO

Arroz de Carne de Sol do Sertão  
Caesar de Frango  
Caldinho de Camarão  
Caldinho de Peixe  
Camarão à Milanesa  
Coquetel  
Camarão Crocante  
Crostine de Camarão  
Croquete de Bacalhau  
Croquete de Carne Seca  
Cubo de Peixe  
Dadinho de Tapioca  
Escondidinho de Camarão  
Escondidinho de Carne de Sol  
Isca de Peixe  
Pastel de Camarão  
Pastel de Carne Seca  
Pastel de Queijo  
Polenta Frita  
Queijo Coalho com Melado  
Ratatouille  
Risotinho de Camarão  
Salada Caprese  
Salada Sertão  
Torrada com Patê de Grignon  
Torrada com Patê de Tomate Seco

## SOBREMESA

DOCE DE CAMARÃO

Pudim de Leite  
Cocadinha

## BEBIDAS

Água Mineral  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná  
Café

# MENUS ESPECIAIS

ORÇAMENTO COQUETEL

9h

# MENU DIÁRIO

COQUETEL 3H DE SERVIÇO

## CARDÁPIO

ESCOLHER 10 OPÇÕES + (2 DE CAMARÃO)

- Arroz de Carne de Sol do Sertão
- Bruschetta de Tapioca
- Caesar de Camarão
- Caldinho de Camarão
- Caldinho de Peixe
- Camarão Crocante Grande
- Camarão à Milanesa
- Ceviche Coquetel
- Croquete de Bacalhau
- Croquete de Carne Seca
- Crostine de Camarão
- Casquinha de Caranguejo
- Dadinho de Tapioca
- Entrada Jangadeiro
- Escondidinho de Bacalhau
- Espetinho de Camarão
- Isca de Peixe
- Ilha de Frios (Pães e Frios)
- Pastel de Camarão
- Pastel de Queijo
- Pastel de Carne Seca
- Polenta Frita
- Queijo Coalho com Melado
- Risotinho de Camarão
- Salada de Coco Bambu
- Salada de Salmão

## SOBREMESA (ESCOLHER 1 OPÇÃO)

- Pudim de Leite
- Cocadinha

## BEBIDAS

- Água Mineral
- Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)
- Café

\*Os valores podem variar de acordo com o dia da semana.

# CARDÁPIO

ESCOLHER 10 OPÇÕES - (2 DE CAMARÃO)

Arroz de Carne de Sol do Sertão  
Bruschetta de Tapioca  
Caesar de Camarão  
Caldinho de Camarão  
Caldinho de Peixe  
Camarão à Milanesa  
Ceviche  
Coquetel  
Croquete de Bacalhau  
Croquete de Carne Seca  
Crostine de Camarão  
Casquinha de Caranguejo  
Dadinho de Tapioca  
Escondidinho de Bacalhau  
Isca de Peixe  
Ilha de Frios (Pães e Frios)  
Pastel de Camarão  
Pastel de Queijo  
Pastel de Carne Seca  
Polenta Frita  
Queijo Coalho com Melaço  
Risotinho de Camarão  
Salada Coco Bambu

# SOBREMESA (ESCOLHER 1 OPÇÃO)

Pudim de Leite  
Cocadinha

# BEBIDAS


Água Mineral  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)  
Café

\*Os valores podem variar de acordo com o dia da semana.

# SERVIÇOS OPCIONAIS

ORÇAMENTO À INGLESA

EVENTOS 2024

 **COCO BAMBU**

218

# MENUS ESPECIAIS

ORÇAMENTO HAPPY HOUR

# SERVIÇOS OPCIONAIS

ORÇAMENTO COFFEE BREAK

19

# HAPPY HOUR

3H DE SERVIÇO - 16H ÀS 19H

R\$ 129,90

## CARDÁPIO

### ENTRADAS

Pastel Queijo  
Pastel de Camarão  
Batata Frita Especial  
Bolinha de Peixe  
Dadinho de Tapioca

### SOBREMESA

Churros com Doce de Leite  
Cocadinha

### BEBIDAS

Água Mineral  
Chopp Caneca (ZERO GRAU)  
Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

\*Os valores podem variar de acordo com o dia da semana.

# HARMONIZE SEU EVENTO

# COFFEE BREAK

3H DE SERVIÇO - VALOR DE R\$96,70

R\$96,70

VALOR POR PESSOA

## CARDÁPIO

### BUFFET

Cesta de Pães Variados (MINI PÃO FRANCÊS, TORRADAS CROCANTES AMANTEIGADAS, PÃO INTEGRAL, CROISSANT E PÃO DE QUEIJO)  
Tábua de Frios (QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, QUEIJO MINAS E PEITO DE PERU)  
Manteiga e Cream Cheese  
Mix de Cereais  
Ovos Mexidos  
Bolo de Laranja  
Bolo Integral  
Frutas da Estação Laminadas  
Salada de Frutas

### BEBIDAS

Água (COM E SEM GÁS)  
Leite (NORMAL E ZERO LACTOSE)  
Iogurte Natural  
SUCO (LARANJA, MELANCIA OU ABACAXI)  
Café Nespresso  
Chocolate em Pó  
Chá

INCLUIR OPÇÃO DE CAPUCCINO R\$ 15,00 POR PESSOA  
ESPUMANTE (2 RÓTULOS DE ESPUMANTE DE ATÉ R\$ 100,00) R\$ 80,00 POR PESSOA  
ESPUMANTE (2 RÓTULOS DE ESPUMANTE DE ATÉ R\$190,00) R\$ 120,00 POR PESSOA

\*Os valores podem variar de acordo com o dia da semana.



## COMBOS DE BEBIDAS OPCIONAIS

NA ESCOLHA DE  
DE BEBIDAS ALCOÓLICAS,  
GANHA  
NO SERVIÇO OPCIONAL

NA ESCOLHA DE  
DE BEBIDAS ALCOÓLICAS,  
GANHA  
NO SERVIÇO OPCIONAL

### COMBINAÇÕES (POR PESSOA)

	PREÇO ORIGINAL	PREÇO COM DESCONTO
Cerveja + Caipifruta Nacional	R\$ 99,80	R\$ 84,80
Cerveja + Caipifruta Importada	R\$ 104,90	R\$ 89,10
Cerveja + Vinho Coco Bambu	R\$ 104,90	R\$ 89,10
Cerveja + Caipifruta Nacional + Vinho Coco Bambu	R\$ 164,70	R\$ 139,99
Cerveja + Caipifruta Importada + Vinho Coco Bambu	R\$ 169,80	R\$ 144,30

\*Aplica-se taxa de serviço - 10% por pessoa

## CARDÁPIO DE BEBIDAS

Suco (VERIFICAR OPÇÕES)

R\$ 18,90 (POR PESSOA)

Água com Gás

R\$ 11,90 (POR PESSOA)

Água de Coco

R\$ 18,90 (POR PESSOA)

Cerveja (ORIGINAL, SERRAMAITE)

R\$ 39,90 (POR PESSOA)

Caipifrutas - Vodka Nacional (VERIFICAR OPÇÕES)

R\$ 59,90 (POR PESSOA)

Caipifrutas - Vodka Importada (VERIFICAR OPÇÕES)

R\$ 65,00 (POR PESSOA)

Vinho Coco Bambu ou Vasto (ESCOLHER 2 RÓTULOS)

R\$ 64,90 (POR PESSOA)

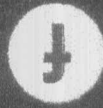
BRANCO, TINTO OU ESPUMANTE

Mesa com Café com Licor (CAFÉ, MINI BROWNIES, BRIGADEIROS)

R\$ 54,90 (POR PESSOA)

\* Vinhos e/ou Espumantes previamente selecionados da carta de vinhos.





## ENDEREÇO

Rua General Severiano, 97, Botafogo - Rio de Janeiro.  
CEP: 22290-040 - Casa & Gourmet Shopping.

## TELEFONE

EVENTOS COCO BAMBU | BOTAFOGO  
WHATSAPP - (21) 96624-9723

## E-MAIL

eventos@cocobambu.com



## ORÇAMENTO – EVENTO CORPORATIVO

**Data:** 25/02/2026 (quarta-feira)

**Horário:** 19h às 22h

**Participantes:** 50 pessoas

**Espaço:** Salão exclusivo

**Formato:** Pacote fechado de Alimentos e Bebidas

### CARDÁPIO

**Couvert:** Cesta de pães, mousse de queijo parmesão, patê de fígado de aves e manteiga trufada.

**Entrada:** Salada de grão-de-bico.

**Pratos Principais:** Risoto de Brie com crisp de Parma; Escalope de mignon com risoto de queijo.

**Sobremesas:** Torta de chocolate; Abacaxi.

**Bebidas inclusas:** Água, Refrigerante, Mate Leão e Cerveja Heineken.

### Observações:

- Não há equipamento de projeção disponível.
- Disponível 01 TV para uso, se necessário.
- O evento deverá encerrar impreterivelmente às 22h.

**Valor total do pacote (inclui salão exclusivo e serviço):**

**R\$ 14.700,00**

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Locanda Ristorante

CNPJ: 62.074.146/0001-39

Endereço: R. das Laranjeiras, 90 – Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, 22240-000

Telefone: (21) 95954-8467



## ORÇAMENTO – EVENTO CORPORATIVO

**Data:** 24/02/2026 (terça-feira)

**Horário:** 19h às 22h

**Participantes:** 50 pessoas

**Espaço:** Salão exclusivo

**Formato:** Pacote fechado de Alimentos e Bebidas

### CARDÁPIO

**Couvert:** Cesta de pães, mousse de queijo parmesão, patê de fígado de aves e manteiga trufada.

**Entrada:** Salada de grão-de-bico.

**Pratos Principais:** Risoto de Brie com crisp de Parma; Escalope de mignon com risoto de queijo.

**Sobremesas:** Torta de chocolate; Abacaxi.

**Bebidas inclusas:** Água, Refrigerante, Mate Leão e Cerveja Heineken.

### Observações:

- Não há equipamento de projeção disponível.
- Disponível 01 TV para uso, se necessário.
- O evento deverá encerrar impreterivelmente às 22h.

**Valor total do pacote (inclui salão exclusivo e serviço):**

**R\$ 14.700,00**

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Locanda Ristorante

CNPJ: 62.074.146/0001-39

Endereço: R. das Laranjeiras, 90 – Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, 22240-000

Telefone: (21) 95954-8467



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2026/3274682

Código de verificação de autenticidade: 216dbee9a4c99332fc85bfd45cb7a56f

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 11.486.375	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/03/2026 ÀS 09:43:35 VÁLIDA ATÉ: 31/05/2026</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

**Código de Controle**

91C8MC9M9M

Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 11.486.375/0001-20, inscrição municipal nº 0.483.455-0, com endereço no(a) AV REPORTER N MOREIRA, nº 0 - S/Nº - RJ Cep: 22290-210, certifica que

### **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

#### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 03/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/12/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.773-4

60



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA**  
**CNPJ: 11.486.375/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:02 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **AB60.AFF0.A27F.7BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TST - T. DE TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.486.375/0001-20  
Certidão n°: 12438732/2026  
Expedição: 26/02/2026, às 20:37:30  
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.486.375/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.486.375/0001-20  
**Razão Social:** CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA  
**Endereço:** AV REPORTER NESTOR MOREIRA S/N / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22290-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2026 a 25/03/2026

**Certificação Número:** 2026022408261814465371

Informação obtida em 27/02/2026 09:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202603029940000189F  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h 46m

### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103952-1  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 341 - 60701190 - BANCO ITAU  
**Agência destino:** 3130  
**Conta destino:** 000075178-1  
**CNPJ do favorecido:** 11.486.375/0001-20  
**Nome do favorecido:** CHURRASCARIA FOGO DE CHÃO LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 14.268,51  
**Descrição:** ROAD SHOW RJ

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC** 0800 021 9013


**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking** (79) 3218-1510

**Ouvidoria** 0800 021 9009

64

RECEBEMOS DE CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - R PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 - CENTRO - ARACAJU - SE - EMISSÃO: 25-02-2026 - VALOR TOTAL: R\$ 14.268,51		<b>NF-e</b> <b>Nº: 101898</b> <b>Série: 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ LTDA</b>  AV REPORTER NESTOR MOREIRA, S/N  BOTAFOGO  RIO DE JANEIRO  RJ 22.290-210	<b>DANFE</b> Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> FL 1 / 1 Nº: 101898 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 3326 0211 4863 7500 0120 5500 1000 1018 9810 5503 0448  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

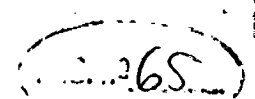
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERC. ADQUIRIDA DE TERCEIROS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 233260087165723 25/02/2026 16:36:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79301477	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ / CPF 11.486.375/0001-20

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS</b>		00.816.340/0001-95	25-02-2026
ENDEREÇO <b>R PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 - CENTRO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 49.010-150	DATA DA ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	FONE/FAX	UF <b>SE</b>	HORA DA ENTRADA SAÍDA
	INDICADOR IE <b>9-Não Contribuinte</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
11.244,30	1.349,32	0,00	0,00	22.107,51	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACSSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	7.839,00	0,00	0,00	14.268,51

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
32468	PCT A - FG S/A	21069090	000	5102	UN	61,0000	207,00	12.627,00	7.789,79	934,77	0,00	12,000	0,00
70045	REFRIGERANTE	22021000	060	5405	UN	125,0000	18,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70067	SUCO NATURAL	20098990	000	5102	UN	42,0000	23,00	966,00	598,22	71,79	0,00	12,000	0,00
70105	CAFE NESPRESSO	20098990	000	5102	UN	30,0000	17,00	510,00	317,70	38,12	0,00	12,000	0,00
70107	AGUA MINERAL	22011000	000	5102	UN	72,0000	16,00	1.152,00	711,76	85,42	0,00	12,000	0,00
811000	GORJETA CONCEDI	21069090	041	5949	UN	2,0000	820,755	1.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
960028	CREME	21069090	000	5102	UN	18,0000	42,00	756,00	471,06	56,53	0,00	12,000	0,00
960069	PUDIM	21069090	000	5102	UN	20,0000	36,00	720,00	448,60	53,83	0,00	12,000	0,00
960153	PETIT GATEAU UN	19059090	000	5102	UN	33,0000	45,00	1.485,00	907,17	108,86	0,00	12,000	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (JANTAR) PARA 61 PARTICIPANTES DO ROADSHOW CVC, REALIZADO NO DIA DO EVENTO 24/02/2026. PROJETO VIVA SERGIPE   NFE-e 149870 e 149871   NF-e entrada: 101896 e 101897. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$220,76 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$361,13 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	

# FOGO DE CHÃO

\*Fogo de Chão Rio Botafogo  
 Av. Repórter Nestor Moreira  
 55 21 99127-6800

This document was created on 12/2026

## Ordem de Serviço

DATA DO EVENTO: 24.02.2026  
 CLIENTE: ABIH Sergipe - Assoc. Brasil. da Indústria de Hotéis Sergipe  
 REPRESENTANTE DA CLIENTE: Antonio Carlos Franco Sobrinho, Presidente  
 EMAIL: secretaria@abih-se.com.br  
 TELEFONE: 55 79 3224-2888  
 INÍCIO: 19:00h - TÉRMINO: 22:00h

### EVENTO CVC & ABIH SERGIPE

#### RESERVA: EVENTO CVC & ABIH SERGIPE

DATA: 24.02.2026 - terça-feira

PARTICIPANTES: 61 convidados

HORÁRIO: 19:00h

ESPAÇO: Salão Privativo Pão de Açúcar, exclusivo para o seu grupo e sem custo adicional, para mínimo garantido de 61 pessoas no evento.

Equipamentos Incluídos: Datashow, tela 3X2, internet wi-fi com 300 mega e sonorização com microfone sem fio. Cliente deverá trazer notebook com conexão HDMI e passador de slides.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento faturado de 61 pacotes Fogo Gourmet A para Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe, CNPJ 00.816.340/0001-95, com prazo de 21 dias após a saída do grupo.

O Sr Sergio Oliveira irá conferir e assinar a pré-conta do evento.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO: caso haja desistência em até 20 dias antes do evento, cobraremos taxa de 50% como taxa de cancelamento.

NOTA FISCAL: NFC-e com os produtos consumidos durante a reserva, será emitida no final do evento, no valor total do evento, com os itens de consumo discriminados e com CNPJ informado.

ESTACIONAMENTO: Terceirizado com serviço valet - R\$ 30,00 por carro. Pagamento direto na saída.

Qty		Price	Total
61	<p><b>PACOTE FOGO GOURMET A - Valor R\$ 207,00 + 13% de taxa de serviço, por pessoa- DURAÇÃO - 3 horas</b></p> <p><b>Entradas:</b> Pão de queijo, polenta frita, coração de frango e linguiça fatiada.</p> <p><b>Mesa de Saladas:</b> Buffet de saladas completo, com mais de 40 opções que reúne seleção de molhos, verduras, legumes, pães e frios. Entre eles: queijos, presunto Parma, palmito, fundo de alcachofra, aspargo natural, tomate seco, berinjela agridoce, legumes grelhados, saladas primavera, caesar e caprese, quinoa com grão de bico, arroz negro com gorgonzola, mix de grãos, muçarela de búfala, shimeji, shitake, feijão mexido, arroz carreteiro, maionese de batata, maionese de ovos, filé de salmão e surubim defumados.</p> <p><b>Acompanhamentos:</b> Arroz branco, arroz biro biro, arroz carreteiro, cebola à dorê, anéis de cebola, batata country, batata chips, batata frita, polenta frita, farofa de ovos, banana, muçarela assada e mandioca.</p> <p><b>Serão servidos 3 cortes no sistema de rodízio dos seguintes cortes:</b></p> <p>Fraldinha; Alcatra e Costela Premium e Frango como opção de carne branca.</p> <p><b>Sobremesas:</b> Cremes de papaia ou manga ou morango, pudim, petit gateau de chocolate, sorvete, crème brûlée, cocada de tabuleiro e frutas. (Uma por pessoa).</p> <p><b>Bebidas:</b> Três horas de bebidas incluindo água, sucos naturais e refrigerantes.</p>	R\$207.00	R\$12.627.00

Package			Total
Subtotal			R\$12.627.00
Taxa de Serviço	13.0%	R\$1.641.51	
Grand Total			R\$14.268.51

**Total RESPONSABILIDADE PELO CONSUMO DE BEBIDAS**

**ALCOÓLICAS:** Desejamos que nossos convidados desfrutem da experiência gastronômica com a Fogo de Chão consumindo com moderação. A Fogo de Chão serve e vende bebidas alcoólicas de acordo com a legislação regulatória municipal e estadual. Se, a qualquer momento, sentirmos que um membro do seu grupo

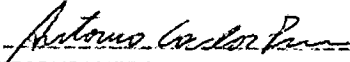
Evento Visual Turismo & ABIH Sergipe

Valor estimado ao final do evento, a ser faturado para ABIH Sergipe. Garantia para mínimo de 50 pessoas. Bebidas alcoólicas à parte

R\$14.268,51 demonstra sinais de embriaguez, não poderemos continuar o serviço de bebida alcoólica para esse convidado, não obstante o produto comprado.

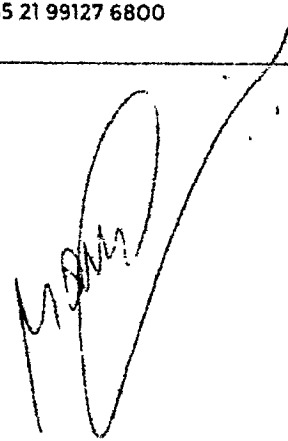
Electronic Signature

x



REPRESENTANTE DA CLIENTE: Antonio Carlos Franco Sobrinho Presidente Para Cliente: ABIH Sergipe - Assoc. Brasil, da Indústria de Hotéis Sergipe

Anderson Ribeiro 550, Gerente de Vendas [botafogo@fogueventos.com.br](mailto:botafogo@fogueventos.com.br) 55 21 99127 6800





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 20260302994000018A2  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h:46m

### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103952-1  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 033 - 90400838 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
**Agência destino:** 2522  
**Conta destino:** 013000352-1  
**CNPJ do favorecido:** 12.631.502/0001-08  
**Nome do favorecido:** INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
**Valor do documento:** R\$ 1.000,00  
**Descrição:** compl. diaria RJ

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**OFÍCIO.**

Aracaju-se, 19 de fevereiro de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: **Solicitação de diárias referentes à capacitação da Visual e CVC no estado de Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de fevereiro.**

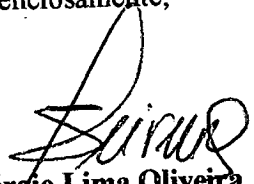
Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar recursos de diárias referentes a custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem ao estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, para atendimento ao projeto "Viva Sergipe".

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino, conforme a Cláusula Segunda, item 2.2, referente às obrigações da contratante.

1. Para tanto, necessito do valor de **R\$ 2500,00**
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas pelos seguintes contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados bancários: Banco Santander (033)  
Agência: 2522  
Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,

  
**Sérgio Lima Oliveira**  
Gestor do Viva Sergipe  
CPF: 171.294.785-00

69

EM BRANCO



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 20260302994000018AO  
**Data:** Realizado em 02/03/2026 às 10h:46m

### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103952-1  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL  
**Agência destino:** 5740  
**Conta destino:** 000052476-0  
**CNPJ do favorecido:** 41.226.284/0001-16  
**Nome do favorecido:** NORTPRESS LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 79.800,00  
**Descrição:** BRINDES

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

RECEBEMOS DE NORTPRESS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - Rua Pacatuba, 254 - Edif  
 Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 Centro Aracaju-SE

NF-e

Nº. 000.000.354  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>NORTPRESS LTDA</b> rua sao pedro, 02191 ARTHUR LUNDGREN I - 53417-040 Paulista - PE Fone/Fax: (81) 98297-1944	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº. 000.000.354 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 2626 0241 2262 8400 0116 5500 1000 0003 5413 8445 8123
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA DE MERCADORIAS <b>Venda de mercadorias</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126260023717217 - 27/02/2026 11:24:52
----------------------	---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
095150030			41.226.284/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS</b>		00.816.340/0001-95	27/02/2026
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254 - Edif Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 49010-150
MUNICÍPIO Aracaju		UF SE	FONE / FAX (79) 3224-2838
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 27/02/2026
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:17:30

PAGAMENTO	
Forma	Depósito Bancário
Valor	R\$ 79.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.801,78	79.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL 0-Por conta do Emit						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/S/O/S/N	C/POP	U/N	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1531	Viseira com impressao em sublimacao, tecido microfibr, abas coloridas.	39269090	0/102	6102	UNID	1.000,00	10,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1532	Necessaire com impressao em sublimacao total, no poliester. Medida 22,50 x 12cm.	42029200	0/102	6102	UNID	1.000,00	12,80	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1533	Toalha em poliester com estampa em sublimacao total 4x0. Medida 0,70x 1,40.	63026000	0/102	6102	UNID	1.000,00	30,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1564	Bolsa Ecobags, na malha oxford resinado, com estampa em sublimacao total. Alca em algodao cru. Medidas 50X90X5cm.	63052000	0/102	6102	UNID	1.000,00	27,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DADOS PARA PAGAMENTO: NORTPRESS LTDA CNPJ 41.226.284/0001-16 BANCO DO BRASIL AG: 5740-1 C/C: 52476-0 CHAVE PIX: CNPJ 41226284000116 Trib aprox R\$ 12.442,78 federal e R\$ 16.359,00 estadual. Fonte: IBPT PE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Email do Destinatário: secretaria@abih-se.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 28.801,78	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

72



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

Shopping North Way - Rodovia PE 15 Nº 242, Loja 8C Térreo, Centro, Paulista-PE. Telefone: (81) 99635-0491 Cep: 53401-445

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/12/2025

Contribuinte: NORTPRESS LTDA		Inscrição Mercantil: 5129389
Localização: RUA SAO PEDRO, 02191, , JARDIM VELHO		Sequencial: 187445
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: NORTPRESS LTDA		Cadastro Imobiliário: 1.4210.005.03.0051.0001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
41.226.284/0001-16		5129389
Atividade Principal: 1412-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		
Início Atividade: 01/08/2021	Validade: 31/01/2026	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<http://paulista.tributosmunicipais.com.br/gestor1/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B362CD403B5C513ECFC40B3F973016E43E090C47

73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.226.284/0001-16

Certidão nº: 6091560/2026

Expedição: 29/01/2026, às 13:03:36

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTPRESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.226.284/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001245431-15

Data de Emissão: 29/01/2026

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORTPRESS LTDA

Endereço: RUA SAO PEDRO N. 2191, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE, CEP: 53.417-040 - BRASIL

CNPJ: 41.226.284/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 - Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra - Recife/PE - CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 29/01/2026 12:55  
Nº da Certidão: 0732107/2026

Data da Validade: 27/02/2026  
Nº da Autenticidade: HO.0J.P5.T7.AV.0J

<p>Prosta: ...</p>	
<p>Razão Social: Nortpress LTDA CNPJ: 41.226.284/0001-16</p>	<p>Inscrição Estadual:</p>
<p>Certifico que <b>NADA CONSTA</b> nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, <b>AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.</p> <p>A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.</p> <p><b>Observações:</b> A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <a href="https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao">https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao</a>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.</p> <p>Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.</p>	

76



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## DETALHES DO LANÇAMENTO

### Dados do lançamento

**Data:** 03/03/2026 ✓  
**Tipo:** Débito  
**Local:** Caixa 028  
**Documento:** 000028104  
**Histórico:** TED SPB 60701190 0252 TC WORLD PUBLICIDADE LTDA ✓  
22.745.804/0001-52  
**Valor:** R\$ 125.000,00 ✓

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

Transferência de valores em nome de Cartão

Valor: R\$ 125.000,00 Local: 02800124

Agência: 0001190-1

Conta: 03/107052-1

Nome: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 022.745.804/0001-52

CPF: 022.745.804/0001-52

CPF: 022.745.804/0001-52

Receita: 60/01190-BANCO ITAU

Agência: 0001190-1

Conta: 00000029266-4

Tipologia: Conta Corrente

Nome: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA

CPF/CGC: 022.745.804/0001-52

Valor: 125.000,00

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Histórico:



Controle: 20260303028005000404

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/Informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

78

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>193 /</b>														
Data e Hora da Emissão		02/03/2026 17:45:21		Competência		2/3/2026		Código de Verificação		NE73IUJNB									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SANTO ANDRE - SP									
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>																			
Razão Social/Nome		TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.																	
Nome Fantasia		TC WORLD PUBLICIDADE																	
CNPJ/CPF		22.745.804/0001-52		Inscrição Municipal		297077		Município		SANTO ANDRE - SP									
Endereço e Cep		RUA Catequese ,227 - Jardim CEP: 09090-400																	
Complemento:		ALA 132 ESQ.		Telefone:		(11)2191-1000		e-mail:		FISCAL@CVC.COM.BR									
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>																			
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS																	
CNPJ/CPF		00.816.340/0001-95		Inscrição Municipal				Município		ARACAJU - SE									
Endereço e CEP		RUA PACATUBA ,254 - CENTRO CEP: 49010-150																	
Complemento:				Telefone:		(79)3224-2888		e-mail:		secretaria@abih-se.com.br									
<b>Discriminação dos Serviços</b>																			
Plano Cooperado Sergipe - CVC + Visual Turismo																			
Dados bancários: ITAÚ UNIBANCO S.A   Agência 0252   Conta Corrente 24266-4 - CNPJ: 22.745.804/0001-52																			
<b>Código do Serviço / Atividade</b>																			
17.06 / 17.06 / 731140000 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE																			
<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>																			
Código da Obra								Código ART											
<b>Tributos Federais</b>																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município										
Valor dos Serviços R\$		125.000,00				Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$		125.000,00								
(-) Desconto Incondicionado						1-Tributação no município			(-) Deduções permitidas em lei										
(-) Desconto Condicionado						Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado										
(-) Retenções Federais		0,00				0-Nenhum			Base de Cálculo		125.000,00								
Outras Retenções						Opção Simples Nacional			(x) Aliquota %		2,00								
(-) ISS Retido		0,00				2 - Não			ISS a reter:		( ) Sim (X) Não								
(-) IBS		117,94				Incentivador Cultura			(=) Valor do ISS: R\$		2.500,00								
(-) CBS		1.061,44				2-Não			(=) Valor Líquido R\$		125.000,00								
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site. <a href="http://santoandre.ginfes.com.br">santoandre.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.																	

79



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.**  
**CNPJ: 22.745.804/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:50 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **5538.3F7C.516F.BC17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.745.804/0001-52  
**Razão Social:** TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.  
**Endereço:** R CATEQUESE 227 ANDAR 13 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09090-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2026 a 22/03/2026

**Certificação Número:** 2026022104152298329505

Informação obtida em 03/03/2026 17:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.745.804/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030176456-31  
Data e hora da emissão 03/03/2026 17:29:23  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.745.804/0001-52

Certidão n°: 13622200/2026

Expedição: 03/03/2026, às 17:31:04

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TC WORLD PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.745.804/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

## TERMO DE PARCERIA

I) : **TC WORLD PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Catequese, nº 227, 5º andar, Sala 501, Bairro Jardim, CEP 09090-401, Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.745.804/0001-52, doravante referida como "**PRIMEIRA PARCEIRA**"

II) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE**, com sede na Rua Pacatuba, nº 254, Edif. Paulo Figueiredo, Andar 2, Sala 214, Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.816.340/0001-95, doravante referida como "**SEGUNDA PARCEIRA**".

**PRIMEIRA PARCEIRA** e **SEGUNDA PARCEIRA** doravante denominadas em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte", resolvem celebrar o presente **Termo de Parceria ("Termo")**, nos seguintes termos e condições.

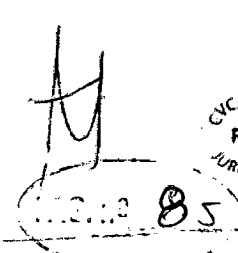
### Cláusula 1. Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto a celebração da parceria entre as Partes para a promoção das atividades por elas exercidas, bem como a divulgação de suas marcas e serviços, conforme condições comerciais especificadas no Anexo I, que é parte indissociável e integrante deste instrumento.

### Cláusula 2. Obrigações e Responsabilidades das Partes

2.1. As Partes obrigam-se a honrar integralmente com suas contribuições e responsabilidades específicas definidas no Anexo I do presente Termo.

2.2. Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades. O presente Termo não estabelece entre a **PRIMEIRA PARCEIRA** e a **SEGUNDA PARCEIRA** nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou conjunta, correndo por conta exclusiva de cada Parte, todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou tributária em geral, obrigando-se as Partes ao cumprimento das disposições legais. Este ajuste é intransferível, não podendo, assim, qualquer das Partes, transferi-lo, no todo ou em parte, de qualquer forma, a terceiros, salvo mediante prévia e expressa anuência da Parte contrária, sob pena de sua imediata rescisão.



85

CIVIL COOP  
RS  
JURIDICO

CIVIL COOP  
PO  
JURIDICO

2.3. Não permitir que menores de 18 (dezoito) anos trabalhem em horário noturno, em atividades perigosas ou insalubres, assim como não permitir qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Em adição, as atividades desenvolvidas pela SEGUNDA PARCEIRA devem ser ambientalmente sustentáveis, isto é, não devem atentar contra a preservação do meio ambiente em observância às normas aplicáveis seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

2.4. As Partes declaram-se cientes que o presente Contrato é celebrado em caráter de não-exclusividade, podendo a **PRIMEIRA PARCEIRA** celebrar com quaisquer terceiros outros contratos, similares ou não, inclusive com empresas concorrentes da **SEGUNDA PARCEIRA**.

2.5. Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta.

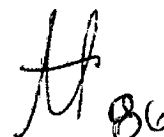
### **Cláusula 3. Do Faturamento**

3.1. Por ocasião do recebimento dos valores indicados no Anexo I, a PRIMEIRA PARCEIRA, emitirá a competente nota de débito, para fins de comprovação e regularidade de pagamento.

### **Cláusula 4. Prazo e Término**

4.1. Este Termo deve entrar em vigor a partir da primeira data de sua assinatura e continuará em vigor até o completo cumprimento das obrigações decorrentes da presente parceria, conforme previsto no Anexo I.

4.2. Se qualquer um ou mais dos eventos ou atos abaixo listados ocorrer, a outra Parte poderá denunciar o presente Termo, por escrito, com efeito imediato, a qualquer momento, devendo a Parte infratora indenizar a Parte inocente pelos custos já despendidos até o momento do término deste instrumento: a) Se qualquer uma das Partes descumprir alguma obrigação decorrente deste Termo e/ou Anexo I e não a sanar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da parte inocente; b) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes; c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução; d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados; e) Cessão ou transferência das obrigações e direitos deste Contrato sem prévia anuência da outra parte; ou f) Não cumprimento do determinado na cláusula 8, sem prejuízo da apuração de eventuais



perdas e danos. g) Se qualquer uma das Partes agir em violação da marca da outra Parte ou ofender a sua reputação. h) Se qualquer uma das Partes enfrentar qualquer problema relacionado a sua reputação, em especial, na ocorrência da violação dos direitos de uma Parte pela outra, especificados nas Cláusulas 5, 6 e 7.

### **Cláusula 5. Da Proteção da Propriedade**

Intelectual 5.1. Os nomes, logotipos, imagens e marcas que possam ser disponibilizados nos termos deste Contrato pelas Partes, constituem uma autorização livre de royalty apenas para uso em conexão com este Termo e está sujeita e condicionada à conformidade com os termos e condições deste Termo. Em adição, cada uma das Partes reconhece e concorda que a outra parte mantém a propriedade exclusiva e direitos sobre seus nomes, logotipos, imagens e marcas, sendo que nenhuma Parte poderá fazer uso do nome da outra parte, de seus logotipos, imagens ou marcas, sem a aprovação prévia e escrita da outra Parte.

5.2. Todo e qualquer relatório, informação, produto, software e/ou seus aperfeiçoamentos, construção, objeto ou material que seja produzido em decorrência da realização do escopo contratual (doravante denominados "Obra" ou "Obras"), será de única e exclusiva propriedade da **PRIMEIRA PARCEIRA**, a partir do momento da elaboração, uma vez que o preço dos serviços/produtos já contempla o pagamento integral devido à **SEGUNDA PARCEIRA** pela produção da Obra, tendo ela sido produzida sob encomenda da **PRIMEIRA PARCEIRA**, cabendo a **PRIMEIRA PARCEIRA** registrar, proteger, ceder ou licenciar a Obra, conforme melhor lhe convir.

5.3. A **SEGUNDA PARCEIRA** poderá oferecer a Obra a terceiros somente com a concordância expressa e por escrito da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

5.4. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que as Obras não ferem direitos de propriedade intelectual de terceiros e, sendo assim, responsabiliza-se, nos termos deste Contrato, por eventuais alegações de infração

### **Cláusula 6. Dados Pessoais**

6.1. Definições. Para os fins deste Contrato, são adotadas as definições legais dispostas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), em especial aquelas elencadas em seu artigo 5º.

6.2. Finalidade do tratamento. As Partes realizarão o tratamento dos dados pessoais decorrente do presente Contrato unicamente com a finalidade de executar suas obrigações contratuais e atingir os objetivos do Contrato. Cada Parte será exclusivamente responsável pelas finalidades do tratamento para as quais sejam



CVC CORR  
RS  
JURÍDICO

CVC CORR  
PD  
JURÍDICO

87

controladoras independentes, e de modo conjunto em relação às finalidades do tratamento para as quais eventualmente sejam controladoras conjuntas.

6.3. Usos secundários. A utilização dos dados pessoais coletados ou de outra forma tratados com base neste Contrato por uma das Partes para finalidades secundárias, derivadas ou não relacionadas ao objeto deste Contrato levará, independentemente de culpa ou dolo, à assunção de responsabilidade integral pela controladora daquele novo tratamento específico, por toda a legalidade e legitimidade deste, inclusive por eventuais danos ou sanções decorrentes de violação legal e desvio de finalidade no tratamento dos dados.

6.4. Direitos dos Titulares. Caso algum titular solicite, perante uma das Partes, o exercício de qualquer um de seus direitos, descritos no artigo 18 da LGPD ou de outra forma garantidos pela legislação aplicável, deverá a Parte a quem foi apresentada a solicitação comunicar tal fato à outra Parte, em prazo não superior a 01 (um) dia útil do momento da solicitação. Uma Parte se compromete a cooperar com a outra para atender a eventuais solicitações de titulares de dados pessoais, de modo a possibilitar o cumprimento dos direitos dos titulares, garantidos pela legislação aplicável.

6.5. Incidentes de segurança. Em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("Incidente") dos dados pessoais tratados no âmbito este Contrato, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a Parte responsável enviar comunicação à Parte inocente, por escrito, em até 24 (vinte e quatro horas) da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte responsável; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo vazamento; (vi) dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso a Parte responsável não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível.

6.6. Medidas de segurança e confidencialidade. Durante toda a execução do Contrato, as Partes adotarão e implementarão todas as medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando a natureza dos dados e do tratamento, a tecnologia disponível e os riscos envolvidos.

6.7. As Partes deverão manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a trafegar tais dados, de forma expressa e por escrito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade,



88

LUCIANO  
RS  
CURTAL

bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

6.8. Governança. As Partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados com base no presente Contrato.

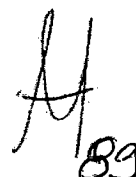
6.9. Responsabilidade. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, cada Parte será integralmente responsável, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade, por todo e qualquer dano causado, à outra Parte ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões próprios seus relacionados ao tratamento de dados pessoais, pela violação das obrigações dispostas neste Contrato, pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis daquela Parte em razão do seu dever de zelar pela segurança e confidencialidade do tratamento.

6.10. Penalidades e direito de regresso. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, ficará a Parte em falta sujeita à multa no valor de [inserir valor de multa, de acordo com o valor do contrato] por evento de descumprimento, sem prejuízo da necessidade de reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite (ainda que disposto de outra forma neste ou em outro instrumento celebrado entre as partes). Todo e qualquer prejuízo que seja de responsabilidade de uma Parte e que seja suportado pela outra Parte, seja ele decorrente de indenização, sanções administrativas ou qualquer outro tipo de dano, será reembolsado pela Parte responsável à Parte inocente, acrescidos de todos e quaisquer custos associados, inclusive honorários advocatícios.

6.11. Subcontratação. As Partes podem contratar operadores para a execução das atividades de tratamento de dados pessoais previstas sob o Contrato, permanecendo a Parte que subcontratar tais atividades integralmente responsável pelos atos do terceiro subcontratado, que por sua vez deve submeter-se às exatas obrigações de segurança e proteção de dados deste Contrato.

6.12. Transferência internacional. Cada Parte compromete-se a somente realizar a transferência de dados pessoais para fora do território brasileiro para fins do cumprimento deste Contrato, bem como que seja realizada para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD ou seja respaldada pela legislação aplicável de outro modo.

6.13. Declarações e garantias. As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do



Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

6.14. Legislação internacional. Todo o previsto nesta Cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, em relação às legislações internacionais aplicáveis referentes à proteção de dados pessoais.

## Cláusula 7. Sigilo

7.1. A **SEGUNDA PARCEIRA** concorda que todas as informações e dados que lhe forem fornecidos pela **PRIMEIRA PARCEIRA** e todas as empresas pertencentes ao grupo, seja por meio oral ou escrito, ou dos quais tomar conhecimento durante a execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando aos dados pessoais de seus sócios, empregados, prepostos, terceiros, sejam eles clientes ou não ("Informações Confidenciais"), deverão ser tratados como sigilosos, independentemente de estarem ou não identificados como tal.

7.2. A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se em manter o sigilo das Informações Confidenciais, não as utilizando, fornecendo, copiando, revelando, publicando ou utilizando de forma diversa do previsto neste Contrato.

7.3. A **SEGUNDA PARCEIRA** ainda se obriga a utilizar as Informações Confidenciais tão-somente para os fins contidos neste instrumento, permitindo a sua divulgação somente mediante (i) autorização expressa e escrita da **PRIMEIRA PARCEIRA** ou (ii) requerimento de autoridade competente, ocasião em que a **SEGUNDA PARCEIRA** comunicará a **PRIMEIRA PARCEIRA** anteriormente à divulgação de modo que possa buscar por uma ordem judicial ou outros remédio junto à autoridade apropriada que impeça a divulgação.

7.4. A obrigação de confidencialidade estipulada nessa cláusula sobreviverá ao prazo de 3 (três) anos após encerrada a vigência do presente Contrato.

7.5. O cuidado com as informações da **PRIMEIRA PARCEIRA** inclui, sem prejuízo de outras solicitações específicas que a **PRIMEIRA PARCEIRA** possa vir a solicitar em razão do serviço prestado, o seguinte: (i) computadores com acesso à Internet devem ser equipados com soluções de segurança do tipo Firewall e contra Malwares, manutenção do registro de histórico de navegação, bloqueio de acesso a sites não condizentes com a atividade profissional, bem como o uso de anti-vírus atualizado e de softwares originais; (ii) as estações de trabalho sejam bloqueadas automaticamente quando inativas por mais de 5 minutos e possuam bloqueio para o uso de dispositivos de gravação móveis (p.ex.: USB; DVD-RW, etc); e (iii) a **SEGUNDA PARCEIRA** adota procedimentos de segurança da informação em seu ambiente de trabalho como acesso restrito a funcionários e identificação de visitantes.



90



CIVIL  
RS  
2018

## Cláusula 8. Compliance

8.1. A SEGUNDA PARCEIRA se obriga, sob as penas previstas no Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, a Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, a Convenção interamericana contra a corrupção ("Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências da CVC Corp disponibilizadas no site [www.cvc.com.br](http://www.cvc.com.br).

8.2. A SEGUNDA PARCEIRA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

8.3. A SEGUNDA PARCEIRA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

8.4. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a PRIMEIRA PARCEIRA, ou qualquer empresa do Grupo e/ou seus negócios.

8.5. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

8.6. A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CVC Corp a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista neste Contrato.



CVC Corp  
RS  
JURIDICO

CVC Corp  
PD  
JURIDICO

8.7. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que (i) os atuais representantes do **PARCEIRO** não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo. A **PRIMEIRA PARCEIRA** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, caso a **SEGUNDA PARCEIRA** realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à **PRIMEIRA PARCEIRA** pela rescisão do Contrato, devendo a **SEGUNDA PARCEIRA** responder por eventuais perdas e danos.


8.8. O não cumprimento pela **SEGUNDA PARCEIRA** das Leis Anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **PRIMEIRA PARCEIRA** o direito de, declarar rescindido imediatamente o Contrato mediante notificação escrita, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **SEGUNDA PARCEIRA** responsável por eventuais perdas e danos.

8.9. A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da **PRIMEIRA PARCEIRA** ("Código de Conduta Ética") disponibilizado no link: <https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutaetica.pdf>, o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente Contrato e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da **PRIMEIRA PARCEIRA** que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente Contrato, de pleno direito.

## Cláusula 9. Caso Fortuito / Força Maior

9.1. Se quaisquer das Partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, deverá comunicar o fato de imediato à outra Parte e ratificar por escrito a comunicação em até 02 (dois) dias úteis, informando os efeitos danosos do evento.

9.2. Entende-se como força maior os acontecimentos relacionados a fatos independentes da vontade humana e que impeçam o cumprimento das obrigações acordadas entre as partes, como eventos naturais (terremotos, maremotos, incêndios, furacões, tempestades, avalanches, inundações, surtos, epidemias e pandemias e etc), greves, guerras, revoluções, embargos comerciais, resoluções da Organização Mundial do Comércio (OMC) impedindo a comercialização de um determinado tipo de mercadoria ou em caso de surtos, epidemias e pandemias devidamente confirmadas.

  
92

CVCCORP  
RS  
20/05/20

PR  
20/05/20

9.3. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir.

9.4. As condições comerciais poderão ser ajustadas em caso de força maior para manter a boa relação comercial entre as partes.

#### **Cláusula 10. Disposições Gerais**

10.1. Cada uma das Partes declara que o Contrato é celebrado por livre e espontânea vontade, que teve a oportunidade de discutir suas disposições, e que se propõe a manter durante a execução do Contrato o mesmo espírito de boa-fé empregado para sua celebração.

10.2. As Partes, bem como os seus respectivos representantes legais, declaram que estão devidamente autorizados a assinarem e a executarem este Contrato, na forma de seus respectivos instrumentos sociais.

10.3. Nenhuma das Partes poderá ceder este Termo ou qualquer direito ou obrigações decorrentes, sem o prévio consentimento escrito da outra parte.

10.4. Este Termo representa o acordo integral entre as Partes com relação ao assunto aqui tratado e substitui todos os entendimentos e acordos anteriores com relação ao seu objeto, sejam entendimentos escritos ou orais. Não existem outras garantias, promessas ou acordos, expressos ou implícitos que devam existir entre as Partes.

10.5. As Partes concordam em manter os termos e condições deste Contrato confidenciais e não divulgar tal informação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pela outra Parte. Esta obrigação deve sobreviver ao término deste Termo.

10.6. Os títulos constantes nas cláusulas deste Contrato foram colocados simplesmente para fins de facilitar a leitura, não devendo ser levados em consideração para fins de interpretação e cumprimento do Contrato.

10.7. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas.

10.8. As Partes concordam que a abstenção do exercício pelas Partes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a tolerância com relação a atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato e Anexo I I.

10.9. Todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes do presente Contrato, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma do disposto na



CVC Corp  
RS  
JURIDICA 93

CVC Corp  
PD  
JURIDICA

legislação presente. 10.10. O presente Termo obriga as partes e sucessores a qualquer título.

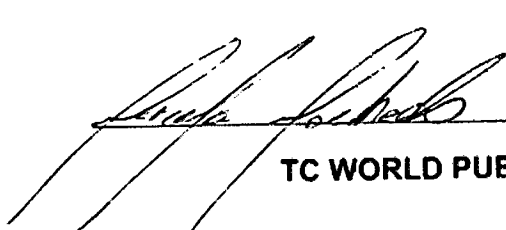
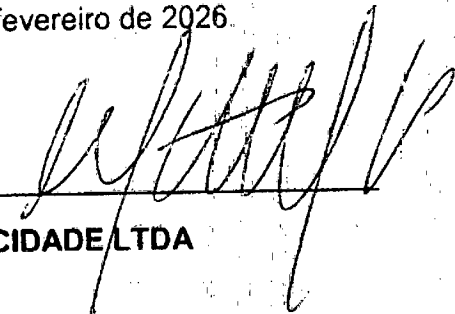
10.11. Qualquer alteração neste instrumento só será realizada mediante Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

10.12. A **SEGUNDA PARCEIRA** reconhece expressamente que não poderá, nem por si, nem por seus diretores, funcionários ou prepostos, firmar qualquer documento ou assumir obrigações em nome da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

10.13. As Partes acordam que este instrumento poderá ser firmado mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, de acordo com as disposições da MPV nº 2.200/1-2 (art. 10 - § 2). Ao firmar este instrumento, os representantes aceitam seus termos e condições, assim como sua vigência. A autenticidade deste instrumento pode ser verificada a qualquer momento, mediante número de identificação que se encontra na parte superior ou inferior do documento.

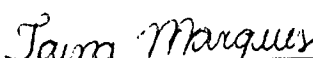
Cláusula 11. Foro 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para resolver qualquer questão resultante do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente **TERMO DE PARCERIA** mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André/SP, 02 de fevereiro de 2026.

  
  
\_\_\_\_\_  
TC WORLD PUBLICIDADE LTDA

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Taura Marques E. L. Santos* Nome:  
CPF: 369.881.498-64 CPF:

## ANEXO I

Tendo em vista a celebração do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca-Serviço entre **TC WORLD PUBLICIDADE LTDA, (PRIMEIRA PARCEIRA)** e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE (SEGUNDA PARCEIRA)** conforme qualificação no preâmbulo do Termo ("Termo"), as Partes têm entre si, justo e acertado, o presente Anexo I, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste Anexo I é a parceria entre a PRIMEIRA PARCEIRA e a SEGUNDA PARCEIRA, voltada para a celebração de acordo para cooperação em marketing, a fim de viabilizar medidas voltadas para divulgação de marcas, produtos e serviços das Partes, seja de maneira conjunta ou individualizada, através de anúncios e outros meios de publicidade, inclusive ações promocionais.

1.2. As medidas a serem tomadas em decorrência da cooperação em comento, deverão observar o seguinte Plano de AÇÕES, o qual é parte integrante do presente Anexo I:

Plano de Ações				
Modalidade	Local	Descrição	Responsável	Observações
Visual/Telefone	Offline	Plano Cooperado Visual + Ação	Ações: Eventos para MS, agências, mídia, as pessoas citadas para ação, eventos, treinamento em dias de 2 dias	
		Total do plano		

### 2. DO COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PARTES E DAS CONTRATAÇÕES COM TERCEIROS

2.1. Cada Parte poderá oferecer para a outros espaços de publicidade que possua ou que contrate, em qualquer mídia, para realização do Plano de Campanha.

2.2. As Partes poderão contratar com terceiros, diretamente ou por intermediação, a fim de promover as ações do Plano de Campanha, sendo certo que cada Parte responderá exclusivamente pelos custos decorrentes das referidas contratações.

2.2.1. Na hipótese prevista na

  
95  
CVC CORR  
RS  
JURIDICO  
CVC CORR  
PD  
RS

Cláusula 2.2. cada Parte deverá zelar para que o material publicitário encaminhado para divulgação seja devidamente veiculado conforme as orientações passadas ao terceiro contratado.

### 3. CUSTOS E INVESTIMENTO

3.1. Cada parte é exclusivamente responsável pelos custos a que der causa, sendo expressamente vedada a solidariedade por eventual inadimplemento.

3.2. Para realização do Plano de Ações, indicado na cláusula 1.2, do presente Anexo I, as Partes tomam como valor base a quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) que será pago pela **SEGUNDA PARCEIRA à PRIMEIRA PARCEIRA**, em até o dia 04/03/2026, pela **SEGUNDA PARCEIRA**, por meio de transferência bancária nacional correspondente:

Beneficiário: **TC WORLD PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: 22.745.804/0001-52

ITAÚ UNIBANCO S.A | Agência 0252 | Conta Corrente 24266-4

3.3. As Partes concordam que o atraso no pagamento, acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente devido.

### 4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este ANEXO I vigorará de 02/02/2026 à 04/03/2026, podendo ser resiliado pela (s) **PRIMEIRA PARCEIRA**, a qualquer momento, mediante envio prévio de comunicação a **SEGUNDA PARCEIRA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

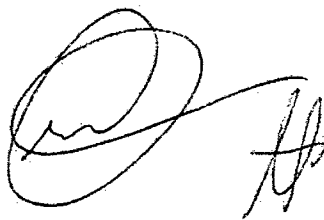
5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo: i) As Partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para fiel execução das diretrizes estabelecidas no Plano de Campanha, cada uma cumprindo com as suas respectivas responsabilidades nele previstas; ii) As Partes se comprometem a realizar o pagamento dos valores devidos perante terceiros dentro do prazo pactuado, a fim de viabilizar a realização do Plano de Campanha; iii) Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades; iv) A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se a reembolsar a **PRIMEIRA PARCEIRA** pelas despesas suportadas junto aos fornecedores, notadamente aquelas previstas no Plano de Campanha, bem com as que estejam vinculadas ao objeto do presente ANEXO I; v) Caso a(s) medida(s) prevista(s) no Plano de Campanha tenha(m) por base a contratação de anúncios, a Parte responsável pela contratação poderá provar o cumprimento da medida por meio da apresentação de



CVC Com  
RS  
SUNOCO

96

um arquivo em formato pdf da página do veículo de comunicação. Quando a ação tiver por base a produção de materiais impressos, a Parte deverá apresentar a prova de arte final utilizada também em arquivo no formato pdf; vi) As Partes tem plena ciência de que o material de divulgação não poderá conter qualquer menção ou conotação sexual ou erótica, tampouco apologia a crimes de qualquer espécie, notadamente i) crimes sexuais; ii) de injúria racial; iii) intolerância religiosa; iv) homofobia; e iv) terrorismo ou, ainda, conteúdo misógeno e/ou ofensivo em face de minorias sociais reconhecidas vii) As Partes reconhecem e concordam que cada parte produzirá e possuirá o controle criativo sobre a arte final de acordo com as obrigações especificadas no Plano de Campanha. Porém, com relação ao uso da marca, nome e logo, cada Parte seguirá as direções e instruções previamente transmitidas pela Parte titular dos direitos correspondentes; viii) Cada Parte concorda em aceitar a responsabilidade por sua respectiva equipe como empregador, sob as obrigações previstas em lei trabalhista e de seguridade social, de modo que cada uma das partes compromete-se a responder a todas as reclamações apresentadas por seus trabalhadores contra a outra Parte, comprometendo-se a manter a outra parte indene de qualquer controvérsia a esse respeito. ix) Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta. x) Os nomes, logotipos, imagens e marcas da PRIMEIRA PARCEIRA, somente poderão ser utilizados pela SEGUNDA PARCEIRA, mediante autorização prévia, expressa e com finalidade específica, e em conformidade com os termos, condições e vigência deste Anexo I e do Termo, devendo ser cessado o seu uso, imediatamente, quando atingida a finalidade da autorização concedida ou do término deste Contrato, o que ocorrer antes. Ademais, a SEGUNDA PARCEIRA reconhece e concorda que a PRIMEIRA PARCEIRA mantém a propriedade exclusiva e direitos sobre seus nomes, logotipos, imagens e marcas, sendo expressamente proibido o uso pela SEGUNDA PARCEIRA, sem a autorização da PRIMEIRA PARCEIRA. xi) A SEGUNDA PARCEIRA responsabiliza-se, de maneira ilimitada, pelos danos causados à PRIMEIRA PARCEIRA ou a terceiros, decorrentes da execução do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca/Serviço, desde que decorrentes de sua culpa exclusiva a ser devidamente comprovada, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil

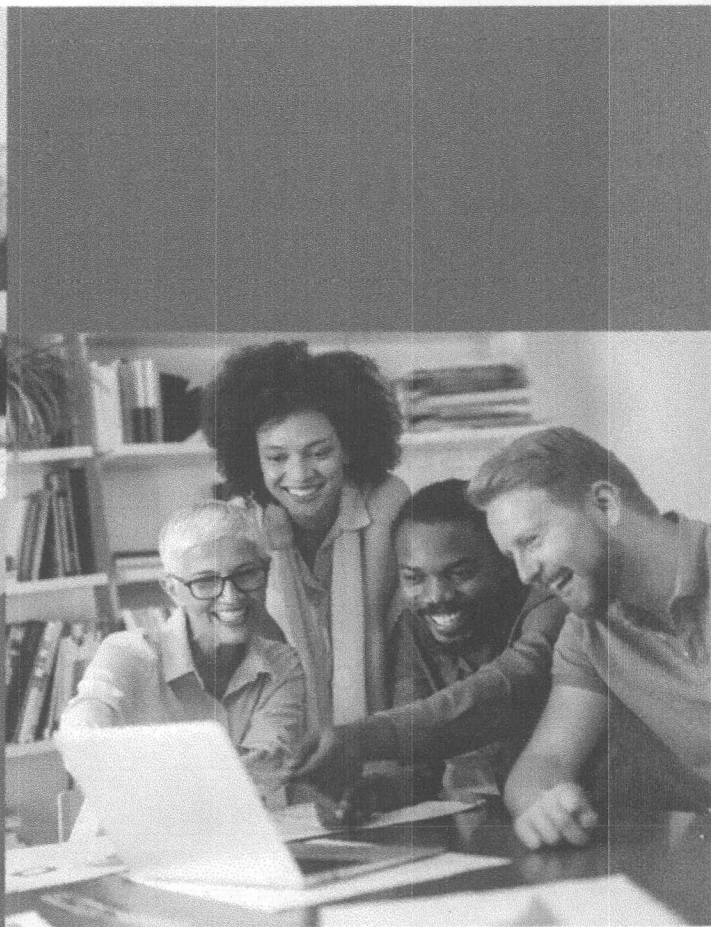
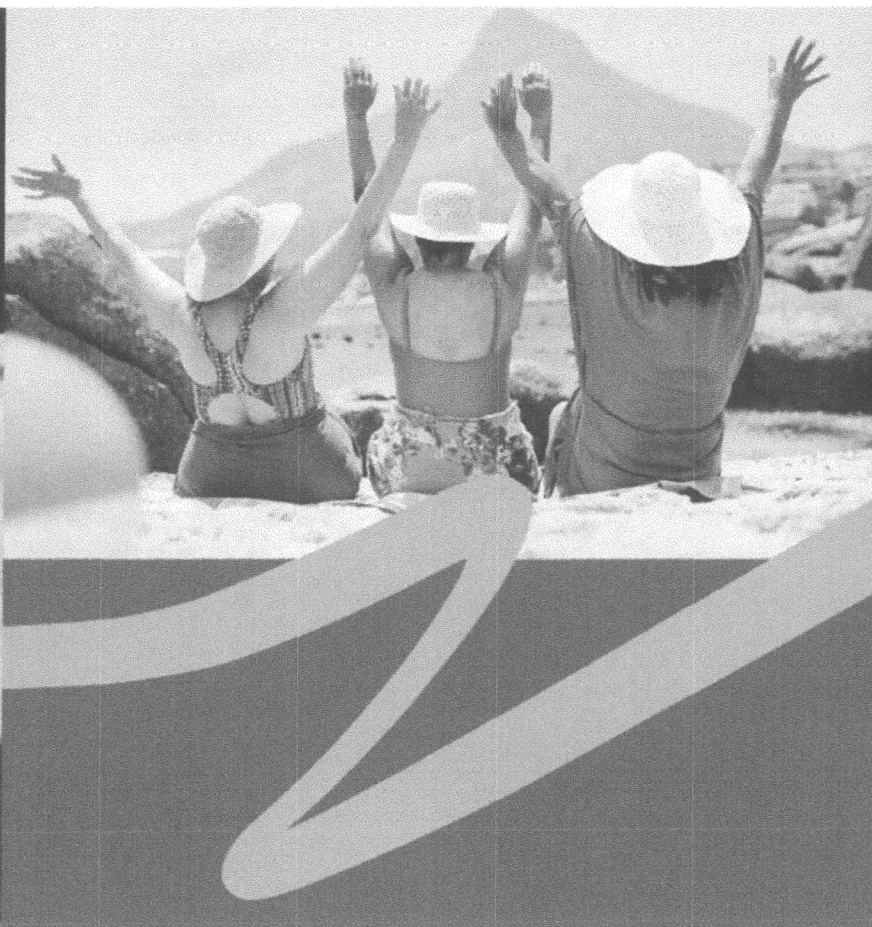
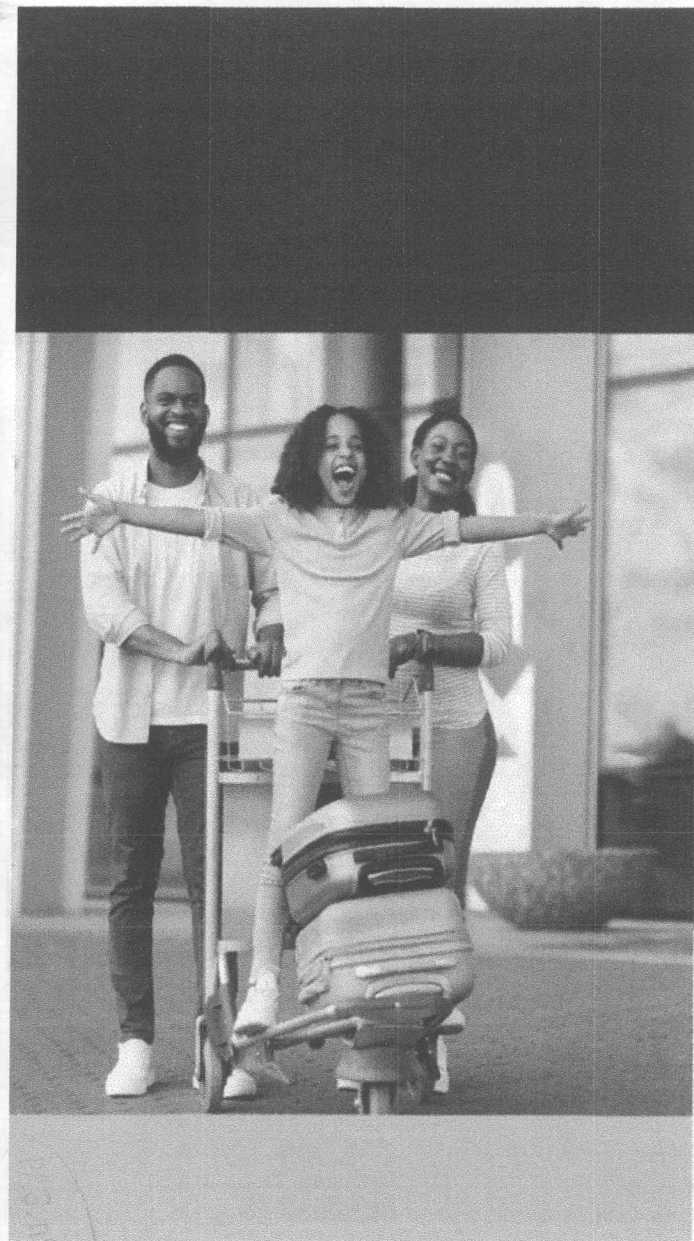


CUC COOP  
RS  
JURIDICO

CUC COOP  
PD  
JURIDICO 97

EM BRANCO

FIG. Nº 98



**POP – Coop. MKT Plano  
Sergipe**

# Resumo do Plano

**Investimento:**  
R\$ 125.000,00

**Brasil:**  
Nível nacional



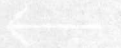
# Plano

**Eventos no Brasil para capacitar agentes VISUAL TURISMO**

**Brindes CONVENÇÃO CVC**

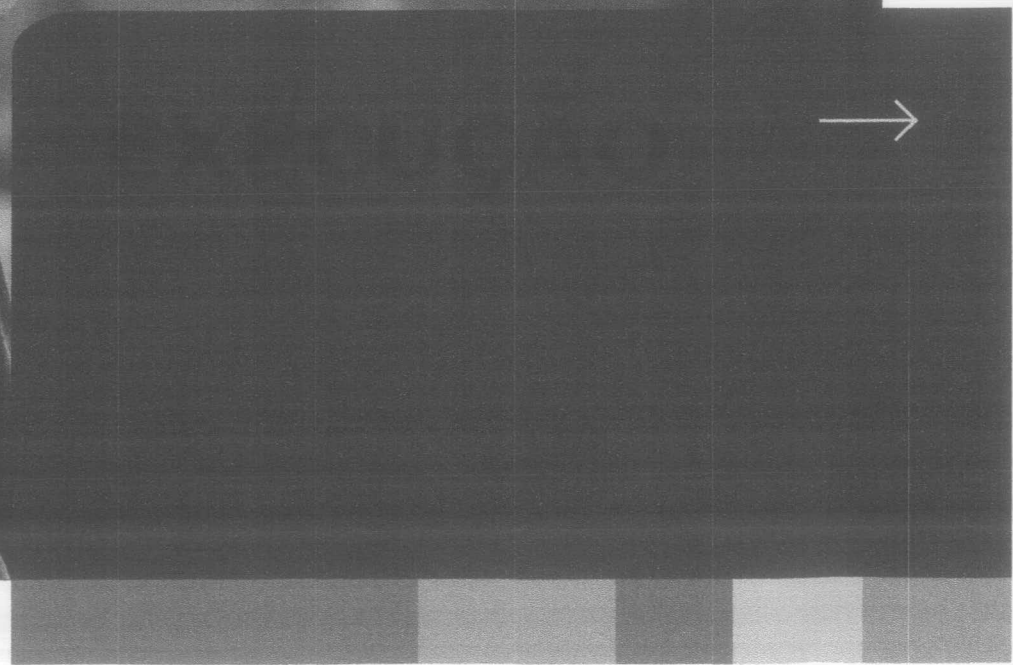
**Brindes capacitação VISUAL**

**Evento exclusivo Visual Turismo**



MS. 102

105



# CVC - BRINDES EM CONVENÇÃO



# VISUAL TURISMO - BRINDES EM CONVENÇÃO

104



# CVC Treinamento

Resultados Gerais

one.engage.bz/#/competition/20352/round/318034/24652884

**+Venda**  
Treinamentos

### SEJA UM ESPECIALISTA EM SERGIPE

Tentativa 1 de 1

0 pontos

0 de 2 concluído

- 1 0 pontos SERGIPE ROTEROS
- 2 0 pontos SERGIPE EVENTOS

Olá, Consultores de Viagens da CVC!  
Neste treinamento incrível sobre o encantador estado de Sergipe descubra com a Naime Menezes as maravilhas deste destino com suas praias paradisíacas, rica história cultural e paisagens de tirar o fôlego. Durante este treinamento, você aprenderá sobre os principais atrativos turísticos, opções de lazer, gastronomia local e muito mais. Este conhecimento permitirá que você ofereça aos seus clientes experiências marcantes e enriquecedoras.

**SERGIPE**  
sinta de perto esse aconchego

ABH 100 ANOS  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
SERGIPE  
@turismo.se  
www.turismosergipe.com.br

Pesquisar 20°C Ensolarado POR 15:35 PTB2 19/07/2024 5

jos

# Resultados Gerais

106

MES	Venda Y	Meta		ICM Meta	Y x Y-1 (%)	VAR Y x Y-1 (R\$)	Y x 19 (%)
JAN	6.048.478	5.826.669	●	104%	15%	767.238	-43%
FEV	6.115.912	4.829.665	●	127%	35%	1.589.668	-9%
MAR	6.460.428	5.464.154	●	118%	46%	2.045.323	-4%
ABR	5.681.876	5.028.703	●	113%	48%	1.848.459	-5%
MAI	6.338.447	5.688.372	●	111%	23%	1.193.101	22%
JUN	6.133.205	5.469.267	●	112%	10%	545.343	87%
JUL	7.139.942	7.260.046	▲	98%	21%	1.255.839	87%
AGO	7.405.661	7.361.348	●	101%	22%	1.314.978	63%
SET	6.488.158	6.969.749	▲	93%	1%	76.107	33%
OUT	7.525.282	6.191.496	●	122%	29%	1.691.008	65%
NOV	7.912.908	10.203.075	◆	78%	-12%	-1.089.589	30%
DEZ	5.701.927	4.997.045	●	114%	-1%	-49.881	-7%
<b>Total</b>	<b>78.952.224</b>	<b>75.289.588</b>		<b>105%</b>	<b>17%</b>	<b>11.187.593</b>	<b>15%</b>



EM BRANEO



# EXCLUSIVA

COMO CADA EXPERIÊNCIA DEVE SER

## Clipping Sergipe



EM BRANCO

## VISUAL TURISMO | ENTREGAS



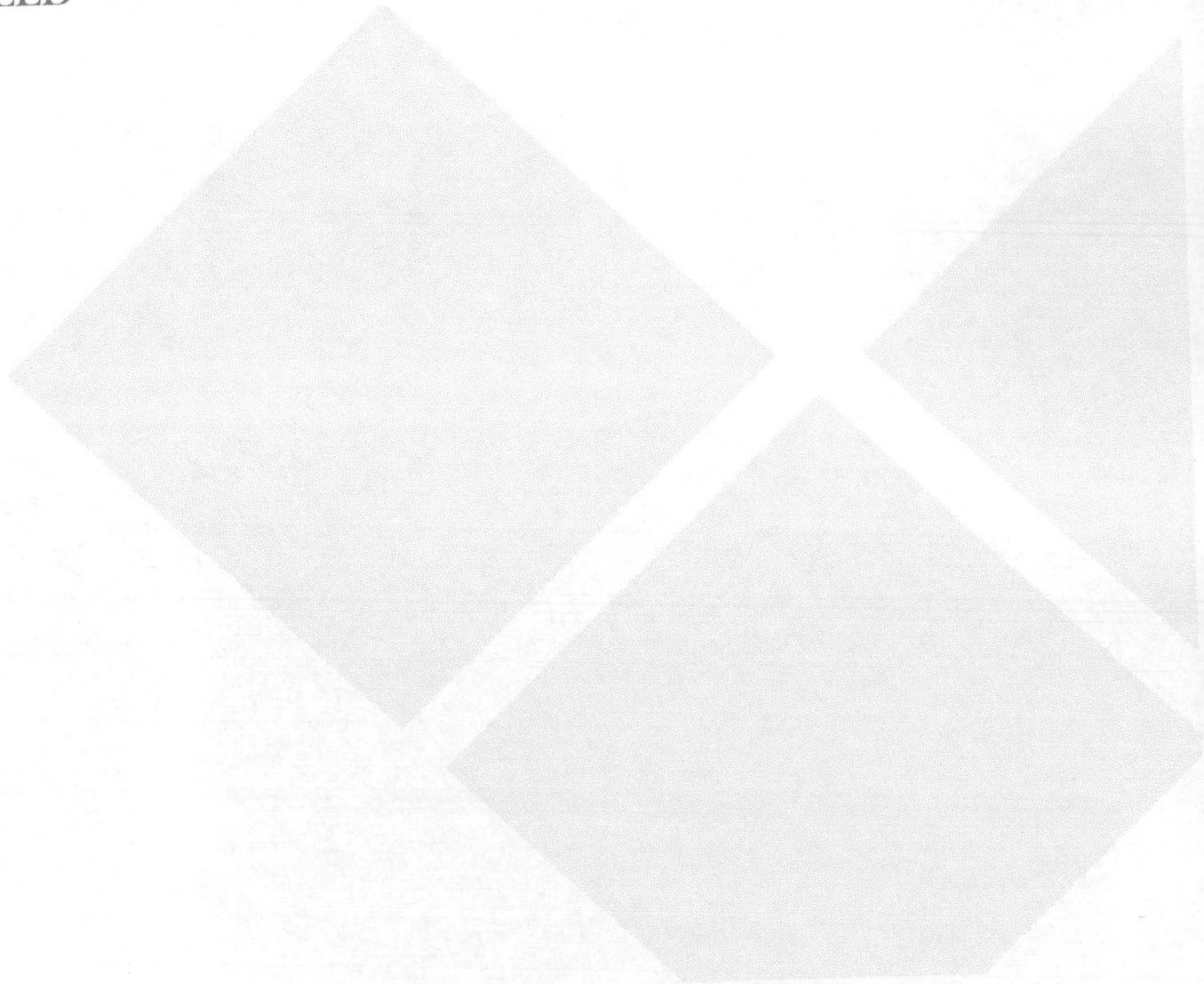
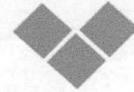
Ação	Inserções	Status
Instagram – Feed	02	
Instagram – Stories	02	
Treinamento	01	
E-mail Mkt	02	
WhatsApp/Telegram	02	
Evento com 350 agências	01	
Mochilas Personalizadas	01	
Famtour	01	
Eventos	02	

TRF

EM BRANCO

112

VISUAL TURISMO | INSTAGRAM | FEED

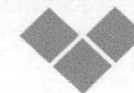


113  
113

EM BRANCO

112071 112072 112073 112074 112075 112076 112077 112078 112079 112080 112081 112082 112083 112084 112085 112086 112087 112088 112089 112090 112091 112092 112093 112094 112095 112096 112097 112098 112099 112100

114



## ◆ FIQUE POR DENTRO ◆

CONFIRA NOSSOS CONTEÚDOS  
DISPONÍVEIS NA ACADEMIA VISUAL.



### São João de Sergipe

Saiba tudo sobre seus 60 dias de festejos intensos, começando em maio e terminando no fim de julho



### Sergipe

Confira as principais atrações de Sergipe e ofereça ao seu cliente uma experiência única!

ACESSE O TREINAMENTO

*Visual.*

QUEREMOS SUA OPINIÃO [CLIQUE AQUI](#)

M.S. nº 115

EM BRANCO

136

# VISUAL TURISMO | E-MAIL MARKETING



Ver online

**Visual**

**Sergipe é um Convite à aventura**  
Conheça Sergipe, um encontro incrível com o paz e a natureza.

Sergipe pode ser o menor estado do Brasil, mas é daqueles lugares que surpreendem quem visita. Ele mistura natureza, história muito bem preservada e uma vibe tranquila que muita gente nem imagina.

**Cânion do Xingó (Canindé de São Francisco)**  
Um dos lugares mais impressionantes do Nordeste. Passeio de catamarã por águas verdes entre paredes gigantes de pedra. É o cartão-postal do estado.

**Orla de Atalaia (Aracaju)**  
Uma das orlas urbanas mais bonitas do Brasil: Passarelas, Lagos, Quadras, Restaurantes. O famoso letreiro dos Arcos da Orla.

**Praias e ilhas tranquilas**  
Sergipe tem praias menos lotadas e com clima bem familiar. Destaques: Praia de Aruana, Praia do Saco (Estância), Ilha dos Namorados, Ilha da Sogra.

CONFIRA

PG. nº 117

EM BRAVO

▶ VISUAL TURISMO | WHATSAPP/TELEGRAM



◆ FIQUE POR DENTRO ◆

CONFIRA NOSSOS CONTEÚDOS  
DISPONÍVEIS NA ACADEMIA VISUAL



**São João de Sergipe**

Saiba tudo sobre seus 60 dias de festejos intensos, começando em maio e terminando no fim de julho



**Sergipe**

Confira as principais atrações de Sergipe e ofereça ao seu cliente uma experiência única!

ACESSE O TREINAMENTO

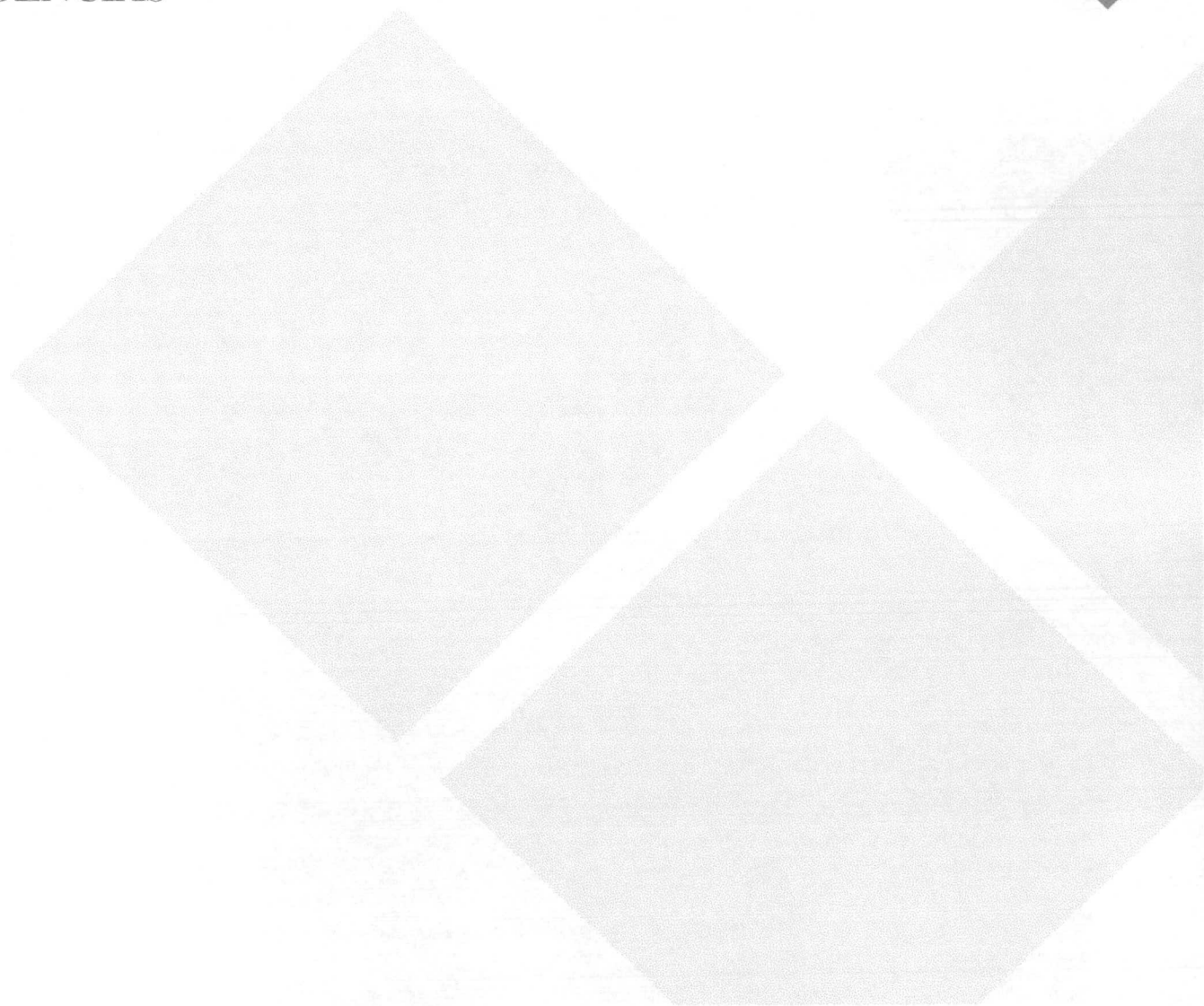
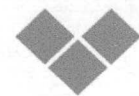
*Visual.*

QUEREMOS SUA OPINIÃO [CLIQUE AQUI](#)

1/19

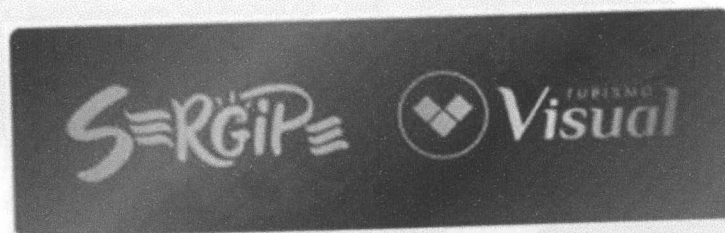
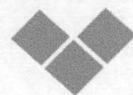
EM BRANCO

▶ VISUAL TURISMO | EVENTO COM AGÊNCIAS



Em Branco


▶ VISUAL TURISMO | MOCHILAS




123

EM BANC

## VISUAL TURISMO | FAMTOUR



A agência de viagens que mais vender\* produtos de Sergipe com a Visual Turismo, no período da campanha, ganha:

 Uma vaga para comemorar o São João no Famtour de Sergipe \*\*

**Condições:**  
**Período da campanha:** De 01 a 30 de março de 2026  
**Produto:** Todos os produtos de Sergipe operados pela Visual Turismo (exceto Cruzeiros)  
**Participação condicionada:** Ao mínimo de R\$ 150.000 em volume de vendas (faturamento BRL) por agência de viagens para se tornar elegível à campanha  
**Não participam:** Vendas canceladas

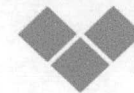

(\*) Mais vender em faturamento BRL. Em caso de empate, a agência que mais vender em quantidade de reservas será a ganhadora.

(\*\*) Viagem prevista para o mês de junho de 2026 sujeita a alteração. A agência premiada terá um lugar no Famtour que inclui: 03 noites de hospedagem (quarto compartilhado), transfer e passeio.

A apuração será realizada em até 30 dias após o encerramento da campanha.

[Clique aqui e acesse as condições completas da campanha.](#)

Campanha vigente para as agências de todos os circuitos.



sc1

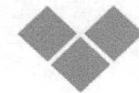
1950-1951  
1952-1953  
1954-1955  
1956-1957  
1958-1959  
1960-1961  
1962-1963  
1964-1965  
1966-1967  
1968-1969  
1970-1971  
1972-1973  
1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021



IM BRANCO

1950-1951

## VISUAL TURISMO | EVENTOS





**SAVE THE DATE**

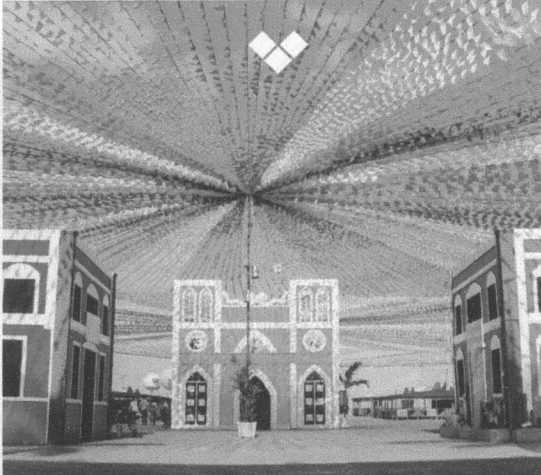
Jantar Exclusivo em Gramado  
da **Visual Turismo** em parceria  
com o destino **Sergipe**

📅 03 DE MARÇO  
🕒 19:00  
📍 VERT CAFE  
SHCS Comércio Local Sul 403 - Ala Sul, Brasília - DF

**Não perca essa oportunidade!**

© 2023 Visual Turismo





**CONVITE ESPECIAL**

A **Visual Turismo** e **Sergipe** lhe convidam para  
uma noite de fondue e vinho, venha conhecer  
mais deste destino encantador

📅 03 DE MARÇO  
🕒 19:00  
📍 VERT CAFE  
SHCS Comércio Local Sul 403 - Ala Sul, Brasília - DF

**Sua presença é fundamental!**

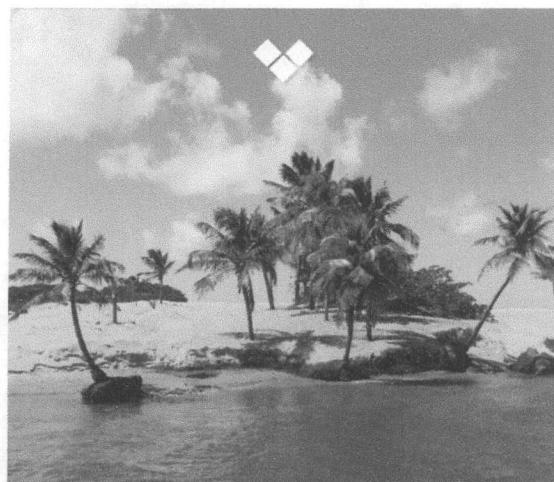
© 2023 Visual Turismo

122

LM Brameo

## VISUAL TURISMO | EVENTOS






**SAVE THE DATE**

Jantar Exclusivo em Gramado da **Visual Turismo** em parceria com o destino **Sergipe**

📅 06 DE MARÇO  
🕒 19:00  
📍 RESTAURANTE XAPURI  
Rua Mandacaru, 280 - Loja 1 - Traves, Belo Horizonte - MG

**Não perca essa oportunidade!**  
Capacidade limitada, não reserve.





**CONVITE ESPECIAL**

A **Visual Turismo** e **Sergipe** lhe convidam para uma noite de fondue e vinho, venha conhecer mais deste destino encantador

📅 06 DE MARÇO  
🕒 19:00  
📍 RESTAURANTE XAPURI  
Rua Mandacaru, 280 - Loja 1 - Traves, Belo Horizonte - MG

**Sua presença é fundamental!**  
Capacidade limitada, não reserve.

129

EM BRANCO

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

## DETALHES DO LANÇAMENTO

## Dados do lançamento

**Data:** 03/03/2026  
**Tipo:** Débito  
**Local:** Plat. de Negócios 028  
**Documento:** 000028013  
**Histórico:** DEB TRANSFERENC 035 03/104011-2 RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA  
**Valor:** R\$ 1.800,00

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

EM BRUNO

# Efetivar Transferência Interna entre Contas

Data: 03/03/2026 Hora: 16:39:11 Local: 02800013 Ag: 035 - METRO ATALAIA  
Data Referência: 03/03/2026

## Conta Origem

Ag: 035 - METRO ATALAIA Tipo Conta: Conta Corrente Conta: 03/103952-1 Nome: ASSOCIAGAO B DA  
DE HOTEISIND. CPF/CGC: 000.816.340/0001-95

## Conta Destino

Ag: 035 - METRO ATALAIA Ps: 00 Tipo Conta: Conta Corrente Conta: 03/104011-2  
Favorecido: RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA CPF/CGC: 049.696.823/0001-92

## Documento de controle de saque na transferencia (Retaguarda)

Valor: 1.800,00 Controle: Matricula Funcionario: 943076-8 Matricula Autorizante: 912525-6

Justificativa: Pagamento de fornecedores.

## Nsu do Agendamento e Transferência Interna entre Contas

Nsu do Agendamento: S000416 Nsu da Transferência: S000423

2026 BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Gerente Administrativo  
Mat. 9430768

Gerente Geral  
Mat. 912525-6

PAG. nº 133

RECEBEMOS DE RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR NOTA R\$ 1.800,00	NF-e Nº: 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS	

<b>RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA</b>  Rua François Hoald, Q Atalaia Aracaju SE CEP: 49037000 TELEFONE: 7930220028	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2826 0349 6968 2380 0192 5500 1000 0000 0410 0000 0051
		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.rfb.fazenda.gov.br/portal">www.rfb.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefia Autorizadora
		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228260084708985 - 03/03/2026 15:08:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271899530	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 49.696.823/0001-92

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	03/03/2026
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 URBANO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/03/2026
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX (79) 3224-2888	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:07:12

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.800,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1535	Alimentação Famosa	21069090	0 102	5102	UN	1	1.800,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.696.823/0001-92

Certidão n°: 11623317/2026

Expedição: 23/02/2026, às 15:25:12

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.696.823/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 131887 / 2026**

Inscrição Estadual: 27.189.953-0  
Razão Social: RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA  
CNPJ: 49.696.823/0001-92  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES  
Endereço: RUA - FRANCOIS HOALD - 700  
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 23/02/2026 às 15:23:34, válida até 25/03/2026 deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260223XXOYKY

136

VALIDAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.696.823/0001-92  
**Razão Social:** RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA  
**Endereço:** R FRANCOIS HOALD 700 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2026 a 10/03/2026

**Certificação Número:** 2026020907276336591236

Informação obtida em 23/02/2026 15:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2026  
Nº. 202600014063

CNPJ: 49.696.823/0001-92

Contribuinte: RESTAURANTE VILA IZAURA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 10/05/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EA.0040.0062.GC.098C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

138



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1  
ABIH SE

# Banese

## DETALHES DO LANÇAMENTO

### Dados do lançamento

Data:	04/03/2026
Tipo:	Débito
Local:	Caixa 028
Documento:	000028103
Histórico:	TED SPB 00000000 3361 QUALITY E BRINDES LTDA 05.578.765/0001-27
Valor:	R\$ 235,73

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

BANESPA - Documento de Crédito TED com cartão

Data: 04/03/2026 Hora: 14:51:22 Local: 02800103  
Ag.: 035 - METRO ATALANTA Conta: 03/103952-1  
Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Dados do Destinatário:

Nº DOC.....: 900400

Câmara.....: PAG

Comp.....: 018

BancoDestino: 00000000-BANCO DO BRASIL

Agência.....: 3361

Conta.....: 000000022234-8

Tipo.....: Conta Corrente

Nome.....: QUALITY E BRINDES LTDA

CPF/CGC.....: 005.578.765/0001-27

Valor: 235,73

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Histórico: trans para pg de fornecedores

Controle: 20260304028005000285

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

RECEBEMOS DE QUALITY E BRINDES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 235,73 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - R PACATUBA, 254  
ARACAJU - SE

NF-e

Nº. 000.010.799  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**QUALITY E BRINDES LTDA**  
RUA ELISIO AZEVEDO, 276 - PREDIO  
SUÍÇA - 49050-290  
Aracaju - SE Fone/Fax: 7932142007

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.010.799  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2826 0305 5787 6500 0127 5500 1000 0107 9914 5101 0921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228260004782807 - 04/03/2026 10:36:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271188294

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0745476

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

05.578.765/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

04/03/2026

ENDEREÇO

PACATUBA, 254

BAIRRO, DISTRITO

CENTRO

CEP

49010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/03/2026

MUNICÍPIO

Aracaju

UF

SE

FONE / FAX  
7932242888

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:35:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

236,21

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,48

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

235,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
401C	CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA -	96081000	0400	5101	UN	79,0000	2,9900	236,21	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: BANCO: 001 | AG: 3361-8 | C.C. 22.234-8 | PIX: 05.578.765/0001-27  
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 28,08

RESERVADO AO FISCO

141



TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.578.765/0001-27

Certidão n°: 13846777/2026

Expedição: 04/03/2026, às 13:21:12

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.578.765/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 158537 / 2026**

**Inscrição Estadual:** 27.118.829-4

**Razão Social:** QUALITY & BRINDES LTDA

**CNPJ:** 05.578.765/0001-27

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

**Endereço:** RUA - ELISIO AZEVEDO - 276

SUICA- ARACAJU - CEP:49050290

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 04/03/2026 às 13:24:59, válida até 03/04/2026 deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Março de 2026

Autenticação: 20260304JXLYAH



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.578.765/0001-27  
**Razão Social:** QUALITY & BRINDES LTDA  
**Endereço:** R ELISIO AZEVEDO 276 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49050-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2026 a 16/03/2026

**Certificação Número:** 2026021504111344063279

Informação obtida em 04/03/2026 13:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALITY & BRINDES LTDA**  
CNPJ: **05.578.765/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:53 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2026.  
Código de controle da certidão: **B77F.F2B4.ED0C.1913**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Janeiro de 2026  
Nº. 202600611744

CNPJ: 05.578.765/0001-27

Contribuinte: QUALITY & BRINDES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/04/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AI.0008.0077.HH.097C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

146



**QUALITY BOLSAS E BRINDES**  
CNPJ: 05.578.765/0001-27  
RUA ELISIO AZEVEDO, 276 (PRÉDIO) - SUICA  
Aracaju/SE - CEP: 49050-290

(79)3214-2007 - (79)99991-7929  
qbrindes@qbrindes.com.br  
www.qbrindes.com.br  
Vendedor: ANGÉLICA MOURA

**ORÇAMENTO Nº 9619**

**04/03/2026**

**PREVISÃO DE ENTREGA: 04/03/2026**

**DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	<b>Nome fantasia:</b>	ABIH/SE
<b>CNPJ/CPF:</b>	00.816.340/0001-95	<b>Endereço:</b>	R PACATUBA, 254 - CENTRO
<b>CEP:</b>	49010-150	<b>Cidade/UF:</b>	Aracaju/SE
<b>Telefone:</b>	(79)3224-2888	<b>E-mail:</b>	secretaria@abih-se.com.br

**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	401C	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA - BRANCA DET. BRANCO		79	2,99	236,21
<b>TOTAL</b>				<b>79</b>		<b>236,21</b>

**PRODUTOS: 236,21**  
**DESCONTOS: 0,48**  
**TOTAL: R\$ 235,73**

**DADOS DO PAGAMENTO**

<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
04/03/2026	235,73		

Assinatura do cliente

147

EM  
BRANCO

## RELATÓRIO FINAL VIVA SERGIPE 2024/2026

O Projeto Viva Sergipe teve como objetivo fortalecer a promoção turística do Estado de Sergipe e ampliar o fluxo de visitantes para o destino. A execução ocorreu entre 04 de novembro de 2024 e 04 de março de 2026, com a realização de ações estratégicas de marketing, relacionamento comercial e promoção institucional do destino nos principais mercados emissores do turismo nacional.

Indicadores recentes reforçam a relevância dessas ações. Em 2025, o Aeroporto Internacional de Aracaju registrou aproximadamente 1,37 milhão de passageiros, com crescimento superior a 7% em relação ao ano anterior. Paralelamente, a ocupação média da rede hoteleira de Sergipe atingiu cerca de 70% no ano de 2025, alcançando a meta estabelecida no convênio.

### 1- Mídia Compartilhada e Participação em Feiras Nacionais e Internacionais

Durante o período, celebramos parcerias de mídia compartilhada com as maiores operadoras de turismo do Brasil. Segue quadro resumo com os valores investidos e o aumento das vendas, em percentual, fornecido pelas próprias operadoras, o que resta provado que esse investimento reflete diretamente nas vendas para o destino.

OPERADORA	VALOR INVESTIDO	CRESCIMENTO VENDAS 2023/2024	CRESCIMENTO VENDAS 2024/2025
Incomum	R\$ 147.500,00	-8,14	
FRT	R\$ 400.000,00	8,46%	3%
EHTL	R\$ 150.000,00	43%	19%
NEW IT	R\$ 55.000,00	40%	16%
Cativa	R\$ 300.000,00	54%	5%
CVC	R\$ 620.766,52	30%	17%
Decolar	R\$ 300.000,00	32%	12%
Orinter	R\$ 550.000,00	15%	21%
Agaxtur	R\$150.000,00	Não informado	21%
Diversa	R\$50.000,00	Não informado	28%
Mondiale	R\$58.585,79	167,42%	48%

Além disso, participamos das maiores feiras de turismo do Brasil em parceria com o Instituto Banese e a Setur-SE. Através desse investimento, foi possível a apresentação do destino Sergipe em Stand moderno, que contou com apresentações culturais e gastronômicas e tornou Sergipe um dos destinos protagonistas no mercado turístico. Participamos da Avirp, BNT, ABAV, WTM entre outras.

Todos os custos e registros estão detalhados na planilha geral anexa à prestação de contas final.

### 2- Road Show, FamTour, PressTrip e Influenciadores Digitais

Foram realizadas vinte e um atividades entre FamTours e PressTrip, trazendo mais de duzentos agentes de viagens que conheceram Sergipe e tiveram a oportunidade de vivenciar nossos atrativos turísticos, em parceria com operadoras de turismo.

Realizamos, ainda, dezenas de ações entre Roadshows, blitz, caravanas e participação em feiras e convenções nos maiores polos emissores de turistas para o nosso Estado como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia entre outros.

EM

BRANCO

Fizemos uma parceria com a jornalista Renata Alves, que atua na Rede Record, para ser a madrinha em nova campanha institucional em novo vídeo.

Todos os custos e registros estão detalhados na planilha geral anexa à prestação de contas final.

### 3- Apoio a Eventos

Através do projeto, mais uma vez, apoiamos a infraestrutura da maior prévia carnavalesca do Brasil, o Pré-Caju. Durante o evento, milhares de turistas visitam a nossa capital o que gerou uma grande oportunidade de negócios como aumento de ocupação hoteleira, aumento das vendas no comércio entre outras dezenas gerando emprego e renda.

Apoiamos, também, blocos de carnaval que atraem turistas em nossa capital e são reconhecidos como o Rasgadinho, Saudoso Tuca entre outros.

Investimos, em parceria com a Setur, na ativação de camarote no Arraial do Povo para receber os agentes de viagens, através dos Famtours, durante o Arraial do Povo. Foram dezenas de agentes de outros Estados que puderam vivenciar de perto o maior São João à beira mar do Brasil.

Adquirimos brindes para todas as viagens e eventos como sacolas, garrafas, canetas onde destaco a parceria com a Associação de Renda Irlandesa de Divina Pastora. Foram centenas de brindes, em renda, levados para todo o Brasil.

Todos os custos e registros estão detalhados na planilha geral anexa à prestação de contas final.

### 4- Participação Itinerante e Pessoal de Apoio

Para auxiliar as atividades do projeto, foi necessária a contratação de apoio contábil, jurídico, guia de turismo, gestor/auxiliar, passagens aéreas, diárias para os participantes e responsáveis pelo projeto além de encadernações e xerox de material.

Todos os custos e registros estão detalhados na planilha geral anexa à prestação de contas final

Diante do exposto, segue quadro resumo com a Previsão inicial de investimento, Valor investido final e percentual de atingimento de meta:

AÇÕES	PREVISAÇÃO INICIAL	VALOR INVESTIDO	SALDO	Meta
Ações Mídia Compartilhada	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.783.882,25	R\$ 16.117,75	99,42%
Participação em feiras	R\$ 460.000,00	R\$ 459.911,17	R\$ 88,83	99,98%
RoadShows	R\$ 352.000,00	R\$ 349.079,24	R\$ 2.920,76	99,17%
FamTour	R\$ 528.000,00	R\$ 522.280,36	R\$ 5.719,64	98,92%
Influenciadores Digitais	R\$ 350.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	28,57%
Passagens aéreas	R\$ 250.000,00	R\$ 181.809,47	R\$ 68.190,53	72,72%
Diárias	R\$ 140.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 8.000,00	94,29%
Contratação de Gestor	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	100,00%
Contratação Guia de turismo	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	100,00%
Contratação assessoria contábil	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	100,00%
Contratação de assessoria jurídica	R\$ 56.250,00	R\$ 56.250,00	R\$ 0,00	100,00%
Brindes	R\$ 312.750,00	R\$ 304.302,42	R\$ 8.447,58	97,22%
Verba Patrocínio	R\$ 301.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00	99,67%

EM BRAVO

Mídia	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	100,00%
Infraestrutura	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.086,25	-R\$ 86,25	100,01%
	R\$ 7.112.000,00	R\$ 6.751.601,16	R\$ 360.870,30	

Em resumo, alcançamos um percentual de atingimento de meta de mais de 99% nos itens fundamentais da parceria. O valor repassado no período à ABIIH-SE foi de R\$6.625.000,00 e o valor total dos investimentos foram de R\$6.751.601,16. A diferença utilizada de R\$126.601,16 foi proveniente de rendimentos financeiros, conforme comprovam os anexos contábeis e foi utilizada dentro do orçamento e conforme previsão das etapas.

Vale ressaltar, também, que o montante de R\$375.000,00 que não foi repassado para a Associação, previsto no Termo, em nada prejudicou o andamento deste. Para adequar à essa realidade, não utilizamos saldo orçamentário de algumas rubricas (como mostra o quadro acima).

No tocante à ocupação média da rede hoteleira, tínhamos como objetivo geral, traçado no Plano, um aumento de 5% na média anual em relação a 2024, ou seja, 70%. Estas ações, mas não somente elas, tiveram um papel fundamental para o atingimento desse percentual. Ainda em tempo, o aeroporto de Aracaju, divulga mês a mês o crescimento do fluxo de passageiros, o que evidencia ainda mais a importância da promoção e divulgação do turismo em nosso estado.

Por fim, todos os recursos foram corretamente aplicados conforme prestação de contas entregues dentro do prazo estabelecido e as ações desenvolvidas foram compatíveis com o objeto pactuado no Termo de Fomento sempre respeitando e zelando os recursos públicos. Vale ressaltar a importância da continuidade das ações, sejam elas desenvolvidas por esta associação ou não, visto que as atividades desenvolvidas trouxeram resultados muito positivos para toda a cadeia do turismo em Sergipe.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Data: 13/03/2026 09:16:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

13/03/2026

Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho

Presidente ABIIH-SE

EM BRACO

**PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Foram anexados a prestação todos relatórios financeiros exigidos dentro do termo assinado de acordo com a lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu capítulo IV da Prestação de Contas, seção I Normas Gerais, que preconiza no Art. 66."

Em análise do Plano de Trabalho, e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Saldo Inicial	R\$ 6.625.000,00
(+) Repasse Recebido	R\$ 6.625.000,00
(+) <u>Rendimento Bruto</u>	R\$ 163.702,59
(+) Receita Estorno de Tarifas e saldo de Cheque	R\$ 11.948,45
(-) Despesas bancarias e IOF/IR	R\$ 37.279,27
(-) Despesas Realizadas	R\$ 6.763.371,77
<b>(=) Saldo disponivel em banco em 04/03/2026</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Após a análise dos relatórios de execução e dos documentos financeiros, informamos que o parecer técnico concluiu pela regularidade das contas. Todos os recursos foram aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA  
Data: 10/03/2026 20:44:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----  
RAFAELLE ESTRELA  
CONTADORA  
CRC SE-008683/-9

EM BRAVO

MARÇO-2026		SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9		SETUR-SE			
		R\$ 264.185,42					
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO							
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
<b>SALDO INICIAL</b>						<b>R\$ 264.185,42</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>			<b>R\$ 172,70</b>	-	R\$ 264.358,12	04/03/2026
<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS C/ IR</b>	<b>IR S/ Aplicação</b>		*	<b>R\$ 1.026,20</b>	R\$ 263.331,92	04/03/2026
DESPESAS	ETAPA 04	NAIME MENEZES	DIÁRIA	*	R\$ 5.000,00	R\$ 258.331,92	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 02	AJU EVENTOS LTDA	DIVULGAÇÃO FEIRA	*	R\$ 25.000,00	R\$ 233.331,92	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 02	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 11.227,68	R\$ 222.104,24	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 02	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 14.268,51	R\$ 207.835,73	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 04	SERGIO LIMA OLIVEIRA	DIÁRIA	*	R\$ 1.000,00	R\$ 206.835,73	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 09	NORTPRESS LTDA	BRINDES	*	R\$ 79.800,00	R\$ 127.035,73	02/03/2026
DESPESAS	ETAPA 04	TC WORLD PUBLICIDADE LTDA	MIDIA COMPARTILHADA	*	R\$ 125.000,00	R\$ 2.035,73	03/03/2026
DESPESAS	ETAPA 09	RESTAURANTE VILA IZAURA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R\$ 1.800,00	R\$ 235,73	03/03/2026
DESPESAS	ETAPA 09	QUALITY BRINDES LTDA	BRINDES	*	R\$ 235,73	R\$ 0,00	04/03/2026
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 264.358,12</b>	<b>R\$ 264.358,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

MARÇO-2026			
	( = )	<b>SALDO MÊS INICIAL</b>	<b>R\$ 264.185,42</b>
Receitas do mês	( + )	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	( + )	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 172,70
	( + )	Outras receitas (estorno ref mês tal)	R\$ 0,00
	( = )	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS</b>	<b>R\$ 264.358,12</b>
Despesas do mês	( - )	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 263.331,92
	( - )	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 1.026,20
	( = )	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS</b>	<b>R\$ 264.358,12</b>
	( = )	<b>SALDO FINAL DO MÊS</b>	<b>R\$ 0,00</b>

TOTAL POR ETAPAS	
AÇÕES DE MIDIA COMPARTILHADA (ETAPA 1)	R\$ 125.000,00
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS ( ETAPA 2)	R\$ 50.496,19
REALIZAÇÃO DE FAMTOUR (ETAPA 3)	R\$ 1.800,00
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 4)	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS GESTOR ( ETAPA 5)	R\$ 0,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO ( ETAPA 6)	R\$ 0,00
CONTRATAÇÃO CONTABIL - ADM ( ETAPA 7)	R\$ 0,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R\$ 0,00
APOIO EVENTO TURÍSTICO (ETAPA 9)	R\$ 80.035,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 263.331,92</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA  
Data: 10/03/2026 20:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

157

EM BRANED

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONVÊNIO SETUR SERGIPE 2025/2026		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE	R\$ 6.625.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 163.702,59	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE	R\$ 11.948,45	
<b>CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS</b>		
1 AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA	*	R\$ 2.785.382,25
2 PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ( DIVULGAÇ	*	R\$ 807.969,44
3 REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP/INFLUENCIADORES	*	R\$ 622.280,36
4 PARTICIPAÇÃO ITINERANTE	*	R\$ 315.589,80
5 CONTRATAÇÃO GESTOR	*	R\$ 140.000,00
6 CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO	*	R\$ 39.000,00
7 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM	*	R\$ 21.000,00
8 CONTRATAÇÃO JURIDICA	*	R\$ 60.000,00
9 APOIO EVENTO TURÍSTICO	*	R\$ 1.972.149,92
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00
DESPESAS C/IR E IOF		R\$ 37.279,27
	R\$ 6.800.651,04	R\$ 6.800.651,04
<b>SALDO FINAL EM BANCO</b>		R\$ 0,00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 10/03/2026 20:35:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

159

EM BARRERO

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH		CONVENIO Nº					
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE		VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00					
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO		PERÍODO: 01/03/2026 A 31/03/2026					
DOCUMENTAÇÃO		PAGAMENTO					
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
NAIME MENEZES	07.606.295/0001-93	23/02/2026	R\$ 5.000,00	DIARIA	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 5.000,00
AJU EVENTOS LTDA	07.606.295/0001-93	27/02/2026	R\$ 25.000,00	NF/202634	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 25.000,00
CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	18.697.679/0001-85	25/02/2026	R\$ 11.227,68	NF/101904	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 11.227,68
CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	08.585.460/0001-30	26/02/2026	R\$ 14.268,51	NF/101898	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 14.268,51
SERGIO LIMA OLIVEIRA	82.170.281/0001-20	23/02/2026	R\$ 1.000,00	DIARIA	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 1.000,00
NORTPRESS LTDA	045.922.965-67	27/02/2026	R\$ 79.800,00	NF/354	Ted Banco Banese	02/03/2026	R\$ 79.800,00
TC WORLD PUBLICIDADE LTDA	07.606.295/0001-93	02/03/2026	R\$ 125.000,00	NF/193	Ted Banco Banese	03/03/2026	R\$ 125.000,00
RESTAURANTE VILA IZAURA	12.933.283/0001-03	03/03/2026	R\$ 1.800,00	NF/4	Ted Banco Banese	03/03/2026	R\$ 1.800,00
QUALITY BRINDES LTDA	27.894.469/0001-78	27/02/2026	R\$ 235,73	NF/354	Ted Banco Banese	04/03/2026	R\$ 235,73
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 263.331,92</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA  
Data: 10/03/2026 20:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

EM BRANCO

**DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA**


CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH CONVÊNIO Nº  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE  
 OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO

VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00  
 PERÍODO: 01/03/2026 A 31/03/2026

RECEITA		DESPESA	
DATA	HISTÓRICO	VALOR	HISTÓRICO
28/02/2026	SALDO ANTERIOR	R\$ 264.185,42	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE S R\$ 5.000,00
04/03/2026	RENDIMENTOS	R\$ 172,70	ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE S R\$ 25.000,00
			OPINIÃO ESTATÍSTICA LTDA R\$ 11.227,68
			ACTION PUBLICIDAD E EVENTOS LT R\$ 14.268,51
			ORINTER VIAGENS E TURISMO LTD R\$ 1.000,00
			NAIME MENEZES DE MELO R\$ 79.800,00
			ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE S R\$ 125.000,00
			RBF EMPREENDIMENTOS R\$ 1.800,00
			JOSE PRADO GOMES DOS SANTOS R\$ 235,73
			DESPESAS COM IR R\$ 1.026,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 264.358,12</b>	<b>R\$ 264.358,12</b>
	<b>SALDO DISPONIVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Rafaelle Estrela**

 Documento assinado digitalmente  
**RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA**  
 Data: 10/03/2026 20:35:58-0300  
 Verifique em <https://validar.fb.gov.br>

EM BRAVO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA											
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH		CONVÊNIO Nº									
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE		VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00									
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO		PERÍODO: 01/03/2026 A 31/03/2026		EXECUÇÃO FINANCEIRA							
Nº	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUTOR			TOTAL	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	CONCEDENTE	EXECUTOR		
*	ETAPA 04	DIÁRIA	*	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	ABIH	NAIME MENEZES	ABIH	ABIH	R\$ 5.000,00	
*	ETAPA 02	DIVULGAÇÃO FEIRA	*	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	ABIH	AJU EVENTOS LTDA	ABIH	ABIH	R\$ 25.000,00	
*	ETAPA 02	ALIMENTAÇÃO ROAD SH	*	R\$ 11.227,68	R\$ 11.227,68	ABIH	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	ABIH	ABIH	R\$ 11.227,68	
*	ETAPA 02	ALIMENTAÇÃO ROAD SH	*	R\$ 14.268,51	R\$ 14.268,51	ABIH	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO RJ	ABIH	ABIH	R\$ 14.268,51	
*	ETAPA 04	DIÁRIA	*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	ABIH	SERGIO LIMA OLIVEIRA	ABIH	ABIH	R\$ 1.000,00	
*	ETAPA 09	BRINDES	*	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	ABIH	NORTPRESS LTDA	ABIH	ABIH	R\$ 79.800,00	
*	ETAPA 04	MÍDIA COMPARTILHADA	*	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	ABIH	TC WORLD PUBLICIDADE LTDA	ABIH	ABIH	R\$ 125.000,00	
*	ETAPA 09	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	*	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	ABIH	RESTAURANTE VILA IZAURA	ABIH	ABIH	R\$ 1.800,00	
*	ETAPA 09	BRINDES	*	R\$ 235,73	R\$ 235,73	ABIH	QUALITY BRINDES LDTA	ABIH	ABIH	R\$ 235,73	
				TOTAL GERAL				R\$ 263.331,92			

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

EM BRANCO

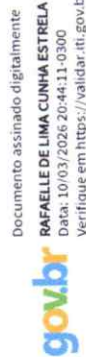
**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE**

Banco		Parcial		Final		Período		Conta Corrente		a	
( )		BANESE		35		01/03/2026		103.952-1		31/03/2026	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA											
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	Saldo (R\$)					
<b>Saldo Inicial</b>	*	*	*	*	*	<b>R\$ 97,13</b>					
NAIME MENEZES	994004	DIARIA	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	-R\$ 4.902,87					
AJU EVENTOS LTDA	994004	NF/202634	TRF ONLINE	DIVULGAÇÃO FEIRA	R\$ 25.000,00	-R\$ 29.902,87					
CHURRASCARIA FOGO DE CHAO	994003	NF/101904	TED INTERNET BAKING	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 11.227,68	-R\$ 41.130,55					
CHURRASCARIA FOGO DE CHAO	994003	NF/101898	TED INTERNET BAKING	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 14.268,51	-R\$ 55.399,06					
SERGIO LIMA OLIVEIRA	994003	DIARIA	TED INTERNET BAKING	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	-R\$ 56.399,06					
NORTPRESS LTDA	994003	NF/354	TED INTERNET BAKING	BRINDES	R\$ 79.800,00	-R\$ 136.199,06					
RESGATE	000000000	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 136.206,77	R\$ 7,71					
TC WORLD PUBLICIDADE LTDA	000281004	NF/193	TED SPB	MÍDIA COMPARTILHADA	R\$ 125.000,00	-R\$ 124.992,29					
RESTAURANTE VILA IZAURA	28013	NF/4	DEB TRANSFERENCIA	ALIMENTAÇÃO FAMTOUR	R\$ 1.800,00	-R\$ 126.792,29					
RESGATE	000844611	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 127.028,02	R\$ 235,73					
QUALITY BRINDES LTDA	000028103	NF/354	TED SPB	BRINDES	R\$ 235,73	R\$ 0,00					
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>						<b>R\$ 0,00</b>					

0

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Rafaelle Estrela**



167

EM BAMEO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA						
( )	Parcial	( *)	Final	Período	01/03/2026	a 31/03/2026
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1	
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>						
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categ oria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
<b>SALDO INICIAL</b>	*	*	*	*	*	<b>R\$ 264.088,29</b>
Resgate				Resgate	R\$ 136.206,77	R\$ 127.881,52
Resgate		-	-	Resgate	R\$ 127.028,02	R\$ 853,50
<b>RENDIMENTO</b>	*	-	-	<b>RENDIMENTO</b>	R\$ 172,70	R\$ 1.026,20
<b>IR</b>	*	-	-	<b>IR</b>	R\$ 1.026,20	R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaele Estrela


Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA  
 Data: 10/03/2026 20:44:11 -0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DO  
 TURISMO - SETOR  
 DE CONTABILIDADE  
 Nº 1000123456789  
 10/03/2026

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA						
( )	Parcial	( *)	Final	Período	01/03/2026	a 31/03/2026
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1	
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA						
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
<b>SALDO INICIAL</b>						<b>R\$1264'088'29</b>
Resgate				Resgate	R\$ 136.206,77	R\$ 127.881,52
Resgate		-	-	Resgate	R\$ 127.028,02	R\$ 853,50
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 172,70	R\$ 1.026,20
IR	*	-	-	IR	R\$ 1.026,20	R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL</b>						<b>R\$10'00</b>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Rafaelle Estrela**


 Documento assinado digitalmente  
 RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA  
 Data: 10/03/2026 20:44:11 -0300  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

169

Em Baweo